

Edital de Licitação

Tomada de Preço nº 04/2017

Processo Licitatório nº 72/2017

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para construção da capela mortuária.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, **às 14h00min, do dia 30 de novembro de 2017**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os documentos e propostas para contratação de empresa para ampliação e readequação da Unidade Básica de Saúde do município, por empreitada global, conforme as especificações que seguem:

1. Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de uma capela mortuária em alvenaria, com área construída total de 188,15 m², contendo: varanda, sala de velório, sala de estar, cozinha, área de serviço, circulação, lavabo masculino, lavabo feminino, fraldário e dois acessos cobertos, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, Estrutural e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente processo.

1.1 Os serviços a serem executados deverão obedecer à ordem e às especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, Estrutural e Cronograma Físico - Financeiro e especificações técnicas deste Edital.

1.2 O tipo e a qualidade dos materiais a serem empregados, assim como os detalhes de construção, deverão obedecer rigorosamente os projetos específicos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, e a execução de acordo com o cronograma físico.

2. Dos Critérios de Participação e Habilitação

2.1. Não poderão participar desta licitação:

2.1.1. Empresas sob processo de falência ou concordata;

2.1.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

2.1.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de

licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

2.1.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sejam membros, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Santa Cecília do Sul;

2.1.5. Empresa que seja autora do projeto de Engenharia;

2.1.6. Empresa da qual o autor do projeto de Engenharia seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.2 - Da Habilitação

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo, e que estejam devidamente cadastradas no município até o **dia 27 de novembro de 2017**, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 - Declarações

a) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93 (Modelo anexo XIX);

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública; conforme modelo **Anexo XXIII**.

2.2.2 - Para comprovação da habilitação jurídica (Art.28 da Lei Federal nº 8666/93):

- Cédula de identidade dos diretores/sócios;
- Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação atualizada, inclusive a respectiva ata de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

2.2.3. Para comprovação da regularidade fiscal (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**.

- 2.2.3.2.** Prova da regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federal e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda nacional / Receita Federal do Brasil;
- 2.2.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- 2.2.3.4.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 2.2.3.5.** Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Obs. 1: as certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.

2.2.4. Para comprovação da regularidade trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.2.4.1. Prova de inexistência de Débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.2.5 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com a indicação do número do livro diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

a1) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação, sendo vedada tal faculdade para situações que não se encontrem nesta condição.

a2) Sociedades anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial em que foi publicado o último balanço.

a3) Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, deverão apresentar declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, de acordo com o disposto no art. 25 da LC 123/2006, referente ao exercício de 2016;

a4) A análise da "boa situação financeira" da empresa licitante far-se-á com base nos indicadores adiante relacionados, **assinados pelo contabilista responsável e pelo titular ou representante legal da empresa**, para conferência e aprovação do setor de contabilidade do Município:

Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = (índice mínimo aceitável 1,00)

Grau de endividamento: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = (índice máximo aceitável de 0,51)

Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC}$ = (índice mínimo aceitável de 1,00)

Gerência de Capitais de Terceiros: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = (índice mínimo aceitável de 1,00)

Líquides Instantânea: $\frac{AD}{PC}$ = (índice mínimo aceitável de 0,05)

AC= Ativo Circulante; **AD**= Ativo Disponível **ARLP**= Ativo Realizável à Longo Prazo; **AP**= Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC**= Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível à Longo Prazo; **PL**=Patrimônio Líquido.

a5) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, desde que apresentem declaração, firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, de que se enquadrem nestes limites.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física, com data máxima de 60 dias anteriores a realização desse processo.

2.2.6 - Para comprovação da Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Certidão de registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para o cadastramento, profissional de

nível superior com habilitação para assumir a responsabilidade técnica da obra objeto da presente licitação, devendo este ser o responsável técnico pela execução da obra, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II – Contrato de Trabalho;

III – Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

c.1) Se o licitante for Cooperativa, a prova da situação exigida nesta alínea será feita mediante a apresentação da Ata de Assembléia que o indicou como responsável técnico, na especialidade exigida neste edital, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada nos objetivos da Cooperativa e, caso empregado, mediante cópia da CTPS.

Obs.: os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

2.3 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no horário ora estabelecido à hora já estabelecida.

3. Do Recebimento dos Documentos e Propostas

As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

Município de Santa Cecília do Sul

Tomada de Preço nº 04/2017

Envelope Nº 01 - Documentação

Proponente: (Nome Completo Da Empresa)

Município de Santa Cecília do Sul

Tomada de Preço nº 04/2017

Envelope Nº 02 - Proposta

Proponente: (Nome Completo Da Empresa)

3.1. O envelope nº 1 deverá conter:

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.1 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que

tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá acompanhar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação incluídos dentre os poderes os seguintes: receber notificação, intimação e assinar contrato, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir, renunciar.

c) Atestado de vistoria assinado pelo responsável técnico indicado pelo Município de Santa Cecília do Sul e pelo responsável técnico da empresa licitante, sendo que as visitas ao local das obras deverão ser realizadas nos dias **13 a 24 de novembro de 2017 somente na parte da manhã**, na Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio pelo telefone 54 3616-4070. **(Anexo XXII)** ;

cl) O responsável técnico da licitante, **na data da visita**, deverá apresentar Identidade Profissional, juntamente com comprovante de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e documento que demonstre sua vinculação com a empresa.

d) Se o proponente se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, deverá apresentar declaração firmada pelo responsável técnico (Contabilista), ou outro documento idôneo que comprove tal situação, para fins de usufruir os benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob pena de, caso ocorra omissão de tais documentos, caracterizar-se esta situação como renúncia aos benefícios antes referidos. **(Modelo Anexo XXII)**.

e) Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do(s) profissional(is) responsável(eis) pelos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do **Anexo XXIV**.

f) Facultativamente, Declaração de Desistência de Prazo Recursal, se considerada habilitada, em caso de não encontrar-se presente por ocasião da abertura dos envelopes; conforme modelo do Anexo XXIII;

3.2. O envelope nº 2 deverá conter:

a) Proposta discriminada dos materiais e serviços a serem fornecidos, com preços unitários e totais da proponente, devendo estar incluído nos valores todos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhista, ou qualquer outro custo agregado para a realização do objeto desta licitação conforme anexo XVI.

a.1) A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para recebimento das propostas.

3.2.1 A apresentação de proposta pressupõe a aceitação do proponente de que a tradição da obra somente ocorrerá após a expedição do termo de aceitação.

3.2.2 As planilhas do orçamento discriminado da obra deverão ser assinadas pelo representante legal da proponente e por profissional devidamente habilitado perante o CREA/CAU, devendo constar menção explícita do título do profissional que a subscrever e do número de seu registro no CREA/CAU.

3.2.2.1 A proposta financeira deverá apresentar a composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e encargos sociais cotada pela Licitante;

3.2.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. Do Julgamento

4.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **menor preço global**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como das disposições constantes da LC 123/2006.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto na LC 123 e no parágrafo segundo, do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.4. Será considerado o menor preço tomando-se por base àquele vigente na data da abertura das propostas.

4.5. As notificações de decisões se darão mediante publicação no mural oficial, localizado no átrio da Prefeitura.

4.6. O preço base de referência para contratação, com base no orçamento do projeto é de R\$ 368.556,71 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação das obras e serviços objeto desta licitação.

4.7. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

4.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

4.7.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico e/ou Executivo;

4.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

4.7.5. Deixar de cotar algum item da Planilha Orçamentária;

4.7.6. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvada a hipótese admitida no subitem abaixo:

4.7.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores aos da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do 13, I, do Decreto 7.983, de 2013.

4.7.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.8. Apresentar, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;

4.7.9. Na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixar de atender às legislações trabalhista e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;

4.8. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

5. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo que dispõe a lei em vigor, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123.

5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma constante neste item 5.4, poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

5.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 5.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

5.4.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.7. O disposto nos itens **5.4.1** e **5.4.6** deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item **5.4**.

6. Do Procedimento

6.1. Depois de declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas, já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.2. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas, estes serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes.

6.3. Serão considerados inabilitados automaticamente os proponentes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, ou não tenham atendido satisfatoriamente as condições deste Edital. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

6.4. Não será aceito qualquer documento por via fac-símile, nem cópia realizada com papel próprio para fac-símile, ainda que autenticado.

6.5. Aberto o envelope nº 01 na data prevista para recebimento das propostas, e constatada a regularidade dos proponentes, a Comissão processará a abertura dos envelopes nº 02, sempre em sessão pública, previamente designada, que poderá realizar-se logo após a esta, se todas as proponentes habilitadas ou não, renunciarem a faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante a consignação dessa circunstância em ata ou declaração.

6.6. Os envelopes contendo as propostas dos participantes declarados inabilitados serão devolvidos, ainda, fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

6.7. Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas, folha a folha, pelos proponentes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam às exigências do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.8. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

7. Da Impugnação e dos Recursos Administrativos

7.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

7.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do edital.

7.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.2.2. Não serão aceitas impugnações e recursos por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

8. Das Dotações Orçamentárias

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário:

06.01 – Secretaria de Serviços Urbanos

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

1208 – Construção Capela Mortuária

9. Do Contrato e Sua Execução:

9.1. Encerrada a fase de julgamento, e homologada pela Prefeitura Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou por telegrama ou outro meio idôneo, sob

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.1.

9.1.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 11.

9.2. Compete à licitante contratada a execução dos serviços pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

9.3. A Contratada deverá manter na obra o livro diário de obra, para fins de controle e lançamentos pertinentes a obra, bem como registro dos dias que restou inviável a execução do serviço.

9.4. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo adiante fixado para a entrega das obras, podendo ser prorrogado mediante plausível e fundamentada justificativa, bem como poderá sofrer os acréscimos ou supressões no limite definido na Lei 8.666/93;

9.5. À licitante não será permitida sub-empregada, obrigando-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os interesses, a segurança e o interesse público. Para serviços especializados será admitida nova contratação, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Município de Santa Cecília do Sul.

9.6. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação;

9.7. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

10. Garantia

10.1. A licitante vencedora, para assinatura do contrato, deverá apresentar garantia, mediante caução em dinheiro, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme estabelece o art. 56, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

10.1.1 - A garantia será restituída a Contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra;

10.1.2 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e o valor caucionado, será reajustado pela variação do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

11 Do Prazo de Início e Conclusão das Obras:

11.1. A empreitada por preço global para a execução da obra acima citada deverá obedecer rigorosamente os prazos e etapas definidos na planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro da obra.

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 12 meses.

11.4. O atraso injustificado na execução da obra sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e poderá ensejar, conforme o caso, a sua rescisão.

11.5. Os prazos acima definidos somente poderão ser ultrapassados por motivos justificados, ou razões de ordem administrativa.

12. Das Obrigações da Contratante e da Contratada

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

13. Das Condições do Pagamento e Reajustamento

13.1 O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico financeiro, sempre mediante parecer prévio do Setor de Engenharia.

13.1.1. O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico financeiro, após a aprovação do responsável Técnico.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

13.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.2.1.2. Para emissão das notas fiscais/faturas deverá seguir as determinações da secretaria responsável pela contratação.

13.2.2. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 13.2.1, para realizar a respectiva medição dos serviços da etapa indicada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

13.2.2.1. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.2.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-RS, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

13.3.1. Serão retidos 15% (Quinze por cento) do valor total da obra o qual somente será pago mediante a entrega da CND (Certidão Negativa de Débito) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais da obra junto ao INSS, o qual será pago quando da apresentação da CND relativa à conclusão da obra, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3.2. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal;

13.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

13.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as etapas efetivamente executadas.

13.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. Quanto ao pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma-físico financeiro, deve-se observar o seguinte:

13.6.1. Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

13.6.2. Os pagamentos somente serão atestados se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

13.7. Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

14. Da Fiscalização

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

14.1.1. Para os fins descritos no item acima, será designado mediante Portaria o servidor responsável por fiscalizar a execução do contrato, cujo nome e matrícula deverão ser identificados no instrumento contratual.

14.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a Contratada permitir pleno acesso da

fiscalização aos locais da obra, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

14.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

14.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

14.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15. Do Recebimento do Objeto

15.1. O objeto será recebido:

15.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da obra/serviço, e observado o disposto no subitem 15.2, infra;

15.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias.

15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

15.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas,

no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

15.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art.73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

15.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

15.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16. Das Penalidades

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16.2. Em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as penalidades agora discriminadas:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) Multa - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = $\left(\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \right) \times \text{dias de atraso}$

Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo)

Multa = o resultado será o valor da multa

16.3. Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 anos.

17. Disposições Gerais

17.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

17.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de outros documentos.

17.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

17.4. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

17.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, através de comissão técnica de fiscalização, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos proponentes, neles compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes à licitação, inclusive durante o período contratual.

17.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados (com apresentação de procuração, na forma prevista anteriormente) e os membros da Comissão de Licitação.

17.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

17.7.1. Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no interesse do Município e em decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes do certame qualquer recurso, determinar a suspensão dos trabalhos face à complexidade na análise dos documentos e/ou propostas apresentadas, ocasião que já deverá designar data e horário para prosseguimento, com intimação dos presentes.

17.8. O Município a qualquer tempo poderá exigir a realização de vistoria, a fim de verificar a situação dos trabalhos e dos materiais, determinando as providências que se fizerem necessárias.

17.9. Deverão obedecer as especificações do item 1, projeto básico e das normas da ABNT, sendo vedada sua modificação ou alteração, cabendo à CONTRATADA, a promoção das correções que se apresentarem necessárias, de acordo com as determinações do órgão técnico do Município, que somente aceitará a obra mediante a expedição do termo de recebimento definitivo.

17.10. Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação.

17.11. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma determinada no art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17.12. A empresa vencedora obriga-se a refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas, com reposição por sua conta exclusiva dos materiais necessários.

17.13. A **Contratada** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços, bem como a terceiros, e ainda as seguintes obrigações:

I. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as leis sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;

II. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de

terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou de bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

III. Fornecer e afixar em local de fácil visibilidade, durante a execução da obra, placa conforme modelo disponibilizado pelo município, no prazo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

17.14. Os serviços de fornecimento eventualmente sub-contratados pela licitante vencedora, ficam de inteira responsabilidade desta.

17.15. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I - Memorial Descritivo;

Anexo II - Planta de Situação e Localização;

Anexo III - Planta Baixa;

Anexo IV - Corte AA' e BB';

Anexo V - Fachadas;

Anexo VI - Projeto Elétrico;

Anexo VII - Projeto Hidrossanitário e Pluvial;

Anexo VIII - Planta Forro de Gesso e Luminotécnico;

Anexo IX - Imagens;

Anexo X - Projeto Estrutural;

Anexo XI - Memorial Descritivo Estrutural;

Anexo XII - Declaração de Isenção de Licenciamento;

Anexo XIII - Planilha de Orçamento Global;

Anexo XIV - Cronograma Físico Financeiro;

Anexo XV - Certidão de Localização do Imóvel;

Anexo XVI - Modelo de Proposta;

Anexo XVII - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

Anexo XVIII - Declaração de Desistência de Prazo Recursal;

Anexo XIX - Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo XX - Declaração De Responsabilidade;

Anexo XXI - Declaração de Conhecimento;

Anexo XXII - Modelo de Atestado de Vistoria;

Anexo XXIII - Declaração de Idoneidade;

Anexo XXIV - Declaração De Responsabilidade Técnica;

Anexo XXV - Modelo de Credenciamento;

Anexo XXVI - Declaração que não Possui em Servidor Público da Ativa, ou Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

Anexo XXVII - Minuta do Contrato;

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min às 17h30min, junto à Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, situada na Rua Porto Alegre, 591, ou pelo telefone 54 3616-4070.

17.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

Santa Cecília do Sul - RS, 10 de novembro de 2017.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Tomada de Preço nº 04/2017
Anexo I - Memorial Descritivo



AB- Arquitetura e Urbanismo
ANDRESSA SPADER BIANCHI CAU/RS- A110223-0
Tapejara/RS – e-mail: andressaspaderbianchi@hotmail.com

Fone: (54) 9 9936-0363

Proprietário: Município de Santa Cecília do Sul
Endereço: Rua Porto Alegre – Santa Cecília do Sul/RS
Obra: Capela Mortuária em Alvenaria
Área Total = 188,15m²

Caberá a Empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. A empresa será responsável pela retirada e destino final do entulho. Ela deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais e trabalhistas, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

01- CARACTERÍSTICA DA OBRA

Trata-se da construção de uma capela mortuária em alvenaria, com área construída total de 188,15 m², contendo: varanda, sala de velório, sala de estar, cozinha, área de serviço, circulação, lavabo masculino, lavabo feminino, fraldário e dois acessos cobertos.

02- CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1- Objetivos

Este memorial, contém as especificações de materiais e técnicas construtivas a serem empregadas.

2.2- Modificações

Nenhuma alteração do projeto e especificações poderá ser feita sem autorização de Responsável Técnico.

03- PROJETO

O projeto arquitetônico a que este memorial está anexo consta de 07 pranchas assim numeradas:

- 01- Planta de Situação e Localização
- 02- Planta Baixa
- 03- Cortes AA' e BB'
- 04- Fachadas
- 05- Planta Elétrico
- 06- Planta Hidrossanitário / Pluvial
- 07- Planta Forro de Gesso e Luminotécnico

04- INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1- Deverão ser providenciadas as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

05- SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1- Limpeza do terreno: Deverá ser executada pela Empreiteira, limpeza mecânica com remoção de camada vegetal, retirando todo e qualquer tipo de entulho não apropriado, bem como, fazer ajustes de regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

5.2- Será executado plantio de grama sempre verde, pela empresa empreiteira, com pelo menos um mês de antecedência do início da obra, assim que feito os serviços de escavação mecânica para acerto dos taludes pela prefeitura. Será plantado a grama em todos os locais indicados do terreno conforme determinado na situação e localização.

5.3- Abastecimento e distribuição de energia elétrica e água potável: Deverão ser executadas as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.4- Locação da obra: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo rigorosamente aos recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

5.5- Canteiro de Obra: Deverá ser executado almoxarifado (galpão) em madeira compensada, para guardar e estocar ferramentas e materiais pertinentes a obra. Deverá ser feito o fechamento da construção temporária com chapa compensada, em frente à Rua Porto Alegre medindo 55,00 metros e na lateral sudeste, medindo 30,00 metros.

5.6- Movimentos de terra: Será executada, pela Prefeitura Municipal, escavação mecânica para acerto de taludes, atendendo os níveis conforme consta no projeto.

Deverão ser instalados equipamentos de proteção, conforme determinações da NBR -18.

06- ALVENARIA

Os tijolos de barro maciços e furados obedecerão às Normas da ABNT – NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042 – e a EB-20, a execução das alvenarias à norma NBR 8545. A cal hidratada para argamassa deve atender ao disposto na norma NBR 7175. As areias à norma NBR 7200.

6.1- As alvenarias de elevação serão executadas com tijolos maciços em torno de 30 cm ou mais conforme o nivelamento.

6.2- As paredes internas e externas serão de tijolos 06 furos com dimensões de aproximadamente 15cm de espessura. A execução das paredes deve ser feita segundo a boa técnica, com juntas até 1,5cm. Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e prumadas.

6.3- A argamassa de levantamento, para as paredes externas e internas deverá obedecer ao traço de 1:2:6, em cimento, cal e areia.

6.4 – Na fachada haverá fechamento com cobogó em concreto, nas dimensões de 39x39x07 cm, com pintura acilica e assentado com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, conforme indicado no projeto.

07- FECHAMENTO

7.1- Sobre vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas e contravergas, com no mínimo 20 cm de transpasse a cada lado do vão com ferro 5,0 mm e argamassa forte.

7.2- As vergas e contravergas deverão ser de no mínimo 15cmx10cm.

08- COBERTURA

8.1- Estrutura: Será com laje pré-moldada e a estrutura do telhado será de madeira de pinheiro de boa qualidade de 3° ou 4°, com tesouras, terças e caibros para fixação do telhado sobre a laje pré-moldada. As tesouras terão afastamento máximo de 1,00m e serão fixadas através da ferragem de espera de 5 mm deixada na viga de amarração das paredes. Todas as peças da estrutura da cobertura serão de boa qualidade, isentas de nós que as comprometam.

8.2- Não haverá beiral na cobertura, será executado platibanda na mesma, com tijolo furado, amarrados com pilaretes de concreto armado de 10x10cm a cada 3 metros de vão livre. Haverá marquise com avanço da laje, deverá ser colocado uma malha com aço 5.0mm a cada 40 cm, sobre a laje, nas marquises e amarrada na viga cinta.

8.3- Telhamento: Telha fibrocimento 6mm, com inclinação mínima de 26%, conforme indica o fabricante.

8.4- Laje Impermeabilizada: No acesso lateral e no acesso dos fundos da edificação, conforme consta no projeto, com inclinação de 2%.

09- ESQUADRIAS

9.1- Janelas: As janelas serão em alumínio. Nos lavabos, circulação dos lavabos e no salão de velório serão do tipo maxim-ar; na cozinha e área de serviço serão do tipo de correr com veneziana; na sala de estar será do tipo de correr com parte fixa.

9.2- Portas externas: Serão em alumínio. Na cozinha e área de serviço serão do tipo de abrir e no salão de velório serão do tipo de correr.

9.3- Portas internas: serão do tipo de abrir, semi-ocas, com folhas de 3,5cm de espessura, com marcos em madeira de boa qualidade.

9.4- Porta externa veneziana de abrir, em alumínio, para acesso ao reservatório, na platibanda, voltada aos fundos da edificação, com dimensões de 1,00x0,80m.

9.5- As esquadrias deverão atender as especificações e dimensões conforme indicadas no projeto.

9.6- Soleiras e peitoris deverão ser de granito de boa qualidade, com medida indicadas no projeto.

10- FERRAGENS

10.1- As portas internas e externas terão 5 dobradiças no total do tipo metálico e fechaduras e maçanetas metálicas. As portas de correr externas de acesso terão puxadores cromados. Deverá haver distância adequada entre a maçaneta e o marco.

11- VIDRO

11.1- Os vidros deverão ser de boa qualidade, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação.

11.2- Será utilizado vidro temperado fumê de no mínimo 8mm de espessura, nas duas portas de correr de acesso ao salão de velório; vidro laminado 6mm nas janelas do salão de velório e também na janela na circulação dos lavabos; vidro liso fumê 6mm nas janelas da sala de estar, cozinha e área de serviço. Nos lavabos será utilizado vidro fantasia, do tipo mini-boreal com espessura mínima de 4mm.

12- FORRO

12.1- Será colocado laje pré-moldada, sendo de inteira responsabilidade da firma fabricante quanto ao projeto, fabricação e montagem da mesma. Será colocado malha com aço 5.0mm a cada 40 cm, sobre a laje.

12.2- Será executado forro em gesso acartonado no salão de velório, assim como também será feito um painel em gesso com detalhes de iluminação, de acordo com projeto específico de gesso e luminotécnico.

13- REVESTIMENTOS

13.1- As paredes internas e externas receberão revestimento completo com chapisco, emboço e reboco. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

13.2- As paredes de alvenaria serão chapiscadas antes da execução do emboço, deverá ser adotado para o chapisco argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda superfície do tijolo.

13.3- Emboço (massa grossa) será executado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e terá uma espessura média de aplicação de 1,5 cm. Sobre o emboço será aplicado posteriormente o reboco (massa fina).

13.4- Revestimento Cerâmico Interno: As paredes em alvenaria, dos lavabos receberão revestimento de cerâmica (0,33x0,45m), até a altura do teto a partir do piso acabado e na cozinha uma faixa de 1,20 x0,60, no fraldário uma faixa de 1,55 x0,60 e na área de serviço uma faixa de 0,90 x0,60, as faixas serão sobre terminal hidráulico. As placas cerâmicas deverão ser

de boa qualidade, classe A, PEI 2, em perfeito estado, com índice de absorção inferior a 4%, e de acordo com as respectivas especificações da ABNT.

13.4- Revestimento Cerâmico Externo: As paredes em alvenaria externa receberão revestimento cerâmico do tipo porcelanato para uso externo, com imitação de pedra ou madeira, em locais indicados conforme o projeto.

13.5- Para a fixação das cerâmicas ou porcelanatos será usada argamassa colante específica para a finalidade.

13.6- Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para manter distâncias iguais entre as placas.

13.7- Os rejuntas serão de cores claras, sendo colocado após no mínimo 3 (três) dias da colocação da cerâmica. No preparo do rejunte deverão ser rigorosamente seguidas as instruções do fabricante.

14-PAVIMENTAÇÕES

14.1- Sobre o terreno perfeitamente compactado, depois de colocadas as tubulações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de 5cm de brita nº 2 umedecida e apiloada.

14.2- Contrapiso em todo pavimento. Será colocado malha com aço 5.0mm a cada 40 cm, sobre a brita e, amarradas na viga de baldrame. Em concreto simples desempenado, com a espessura de 5 cm, traço 1: 3: 4 - cimento, areia e brita, regularizado com argamassa de regularização na qual será usado aditivo impermeabilizante, veda concreto e com inclinação mínima de 2% em direção à rua.

14.3 Pisos: Cerâmica do tipo porcelanato (0,45x0,45cm) de boa qualidade, na cor de tons claros, com índice de absorção de água inferior a 4% , com PEI 4. As placas deverão ser assentadas sobre o contrapiso nivelado, com argamassa colante, do tipo flexível, para uso interno e externo.

14.4- Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para manter distâncias iguais entre as placas.

14.5- O rejunte deverá ser de cor clara, sendo colocado após no mínimo 3 (três) dias da colocação da cerâmica. Antes da secagem do rejunte deverá ser feita a remoção do excesso de massa e da sujeira superficial com um pano seco.

14.6- Serão colocados rodapés de 7 cm de altura em todas as paredes internas, exceto nos lavabos que tem revestimento cerâmico.

14.7- As soleiras externas serão executadas em granito. Nas duas portas de entrada para o salão de velório, as soleiras deverão ser colocadas com uma parte chanfrada de forma inclinada para permitir a acessibilidade, não havendo degrau nos acessos.

15-PINTURA

15.1- Após o transcurso de prazo adequado para a cura do revestimento, todas as paredes internas, exceto aonde haverá revestimento cerâmico, após o reboco serão lixadas e passadas 2 demãos de massa corrida.

15.2- Será passado o selador nas paredes internas e externas e após, a tinta acrílica a base de água com 2 demãos, ou quantas forem necessárias, até a perfeita cobertura, sem cheiro nas paredes externas e internas. A tinta deve ser de boa qualidade.

15.3- Serão pintadas também as portas internas semi-oca, com 2 demãos com esmalte sintético a base de água sem cheiro. Também deverão ser pintados os blocos de cobogós de concreto.

16- IMPERMEABILIZAÇÃO

16.1- Todo o contrapiso e laje da cobertura da capela mortuária será impermeabilizado com veda concreto.

16.2- As paredes das áreas molhadas serão impermeabilizadas com veda reboco.

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The signature on the left is a stylized 'B' or 'P'. The signature on the right is a more complex, cursive signature.

17- CALHAS E RUFO

17.1- Na cobertura será colocado calha galvanizada, rufos e capa pingadeira na platibanda, conforme planta de cobertura e indicação no projeto.

17.2- Sobre toda a platibanda será executado rufo com 10 cm na lateral externa e na lateral interna da cobertura o mesmo ficará sobre as telhas de fibrocimento.

17.3- Calha Galvanizada: será colocado nos locais indicados conforme projeto, com desenvolvimento de no mínimo de 50 cm de corte, derá ser avaliada as dimensões necessárias no momento da execução, de forma a evitar que ocorram futuras infiltrações.

18- CORRIMÃO

18.1- Nos lavabos haverá barras de apoio de acordo com a NRB-9050 (para acessibilidade).

19 – BANNER OU PLACA DE OBRA

19.1- Por ser obra pública, a empresa vencedora da licitação será responsável pela colocação do banner ou placa constando a foto da fachada da obra acabada e a identificação da obra (Capela Mortuária de Santa Cecília do Sul), nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,50 metros de altura.

20- INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO, TV E INTERNET

20.1- A empreiteira é responsável pela instalação de TV e internet.

20.2- Será feita a pré-instalação para ar condicionados nos pontos indicados de acordo com o projeto, sendo que as unidades externas deverão ser instaladas na parte interna da platibanda, não sendo colocadas nas fachadas do projeto.

21- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

21.1- As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da RGE, ABNT, NB-3 e NB-57, NBR 5410/97, RIC BT/13 e Coprel, obedecendo ao projeto específico.

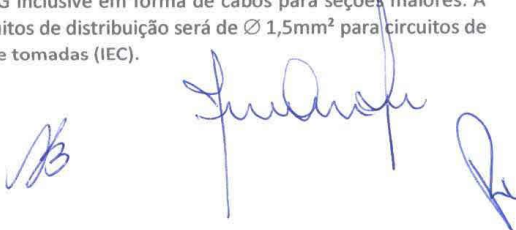
21.2- A entrada de energia elétrica deverá ser com poste particular de concreto com caixa de proteção. O ramal de entrada será com eletroduto de PVC com 50mm de diâmetro, e condutores de cobre 10mm² de seção, conforme planta.

21.3- A caixa de medição será para um medidor individual. O medidor será instalado em caixa metálica apropriada conforme padrão CLI-1 do RIC (RGE), embutido em parede ou mureta de alvenaria. A ligação será bifásica e a caixa de medição conterá um disjuntor geral bipolar eletromagnético de 40.

21.4- A ligação de aterramento será feita por um condutor de cobre 10mm² de seção e através de eletroduto de PVC com 20mm de diâmetro de proteção. Deverá ser o mais retilíneo possível, e não ter dispositivo que possa causar interrupção, será instalado em eletroduto de PVC rígido.

21.5- O centro de distribuição deverá ser embutido, constituído de chapa de aço n° 18 MAS, com bordas em flanges, porta de chapa 14, dotados de espelho interno e porta com fechadura. As cargas foram distribuídas em circuitos para tensão de 380/220V, cada circuito será protegido por um disjuntor instalado em cada respectivo CD. As bitolas dos condutores e eletrodutos estão especificados no projeto específico.

21.6- Os eletrodutos serão flexível corrugado em PVC 25mm, quando embutidos nas paredes e rígido roscável em PVC 32mm, quando instalado na laje, bem como as curvas, luvas, buchas e arruelas que constituem parte do sistema. Os condutores serão especificados no quadro de cargas. Serão empregados condutores de cobre, isolados com cloreto de polivinila, sendo maciços até as seções de 10 AWG inclusive em forma de cabos para seções maiores. A bitola mínima a ser empregada nos circuitos de distribuição será de Ø 1,5mm² para circuitos de iluminação e Ø 2,5mm² para circuitos de tomadas (IEC).



21.7- Tomadas e interruptores: serão do tipo de embutir. As caixas serão retangulares 2x4 para tomadas e interruptores.

21.8- Luminárias: Serão empregadas luminárias tipo calha 60x60cm de embutir, com lâmpadas tubulares de led de 9w, luminárias do tipo painel slim de led redondo de embutir de 18w, spot de embutir para dicróica com lâmpada de led de 5w, fixadas no forro de gesso. Será utilizado fita de led para iluminação do painel em gesso. Luminárias do tipo calha com lâmpada fluorescente 2x40w, na sala de estar, cozinha e área de serviço. Luminárias do tipo calha com lâmpada fluorescente 2x20w, nos lavabos, fraldário, circulações, varanda e acessos. Arandelas externas com dois fachos de luz e lâmpadas de led, instaladas na fachada. Refletores de LED externos de 20w. Deverá ser observado os pontos especificados no projeto elétrico.

21.9- Caixas de Passagem: Serão colocadas caixas de passagem para instalação de entrada de energia, com dreno no fundo de brita nº2.

21.10- Deverão ser deixadas tubulação de espera para instalação de som ambiente, assim como tubulação e cabos para instalação de ar condicionado.

21.11- Todas as instalações deverão ser entregues testadas, devendo ser apresentada a declaração da concessionária de energia de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

22 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

22.1- Deve atender a NBR 5626 de 1998. Os tubos e conexões para água fria serão de PVC rígido com diâmetro de 25mm, soldáveis, embutidos nas alvenarias. As torneiras e registros serão metálicos cromados e de boa qualidade.

22.2- As tubulações de água fria e suas respectivas conexões possuem os diâmetros indicados no projeto específico. A montagem e execução obedecerão à norma ABNT – NBR 7372 e prescrições do fabricante. O projeto hidráulico deverá ser executado por profissional habilitado.

22.3- O alimentador será em PVC rígido, soldável, 25 mm de diâmetro nominal externo, partindo da rede pública indicada no projeto, ligando-se diretamente até o reservatório superior. Os diâmetros externos nos diversos segmentos são de 32 mm e 25 mm, estando indicados em planta. O hidrômetro será de 1.5m³ /h x 3/4" abastecerá a edificação. O barrilete de extravazão e limpeza de fundo, serão conduzidos à rede pluvial.

22.4- Caixas de Passagem: Serão colocadas caixas de passagem para instalação de entrada de água assim como possíveis manutenções.

22.5- O reservatório terá um acesso externo pela platibanda, que deverá estar voltado para os fundos da edificação, para inspeção e manutenção do mesmo, com dimensão de 1,00x0,80m, com porta do tipo veneziana em alumínio.

22.6 Colunas de distribuição: Será instalada nas paredes e executadas com tubos de PVC rígido, soldável, 25 mm, estando indicadas nas plantas. Cada coluna disporá de um registro de comando, que permitirá seu fechamento sem prejuízo das demais. Os registros serão colocados no barrilete.

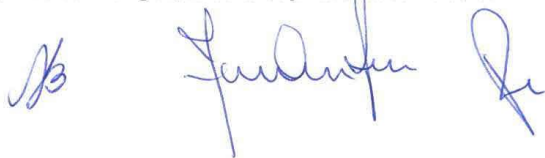
22.7- Ramais e sub-ramais: Todos os ramais e subramais serão executados com PVC rígido, soldável, nas dimensões indicadas, sendo embutidos nas paredes.

22.8- Reservatório de Água: Será de boa qualidade em polietileno, material que proporciona aos reservatórios durabilidade, leveza e atoxidade, ou seja, não contaminam a água. Sobre a laje da cobertura será colocado reservatório de água de polietileno, com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água.

22.9- Deverá ser executado shafts para tubulações pluviais verticais e também para o alimentador de água fria, que vai até ao reservatório, conforme consta no projeto.

23 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

23.1- Deve atender a NBR 8160 de 1999, NBR 7229 de 1993, NBR 13969, NB-19, NB-92 e DES. Os ramais de descarga, em geral, serão de PVC rígido, soldável ou junta elástica. Terão os



seguintes diâmetros mínimos, quando não indicado no projeto: 100 mm - bacia sanitária; 75 mm - caixa de gordura; 50 mm - caixas sifonadas; 40 mm - descarga dos aparelhos.

23.2- Caixas de Inspeções: em alvenaria de tijolos furados ou maciços, com dimensões de 60x60x60cm, revestida internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré-moldada.

23.3- Caixa de Gordura: A pia da cozinha e o tanque da área de serviço serão providas de sifões e ligada à caixa de gordura, localizada exteriormente, antes da fossa séptica, de material plástico resistente, com capacidade de 18 litros e demais especificações no projeto específico.

23.4- Ventilação: Haverá ramais de ventilação, que serão conduzidos até acima da cobertura. Ramais de ventilação terão diâmetro de 50 mm, quando não indicado. Quando o tubo ventilador se inserir no tubo primário de ventilação, isto se dará, no mínimo, 15 cm acima do aparelho mais elevado a ser servido. O material será PVC rígido, com junta elástica.

23.5- Sistema de Esgoto: A fossa séptica e o sumidouro terão que atender as normas NBR 7229/93 e 13969/97. Será usada fossa séptica/filtro anaeróbico, de polietileno, com volume mínimo de 1850 litros da marca Bakof ou similar e sumidouro com volume de 15m³ respeitando uma distância mínima de 1,50m das divisas, conforme consta no projeto. O sumidouro deverá ser revestido com tijolos de barro, colocados em forma de grade e assentados com argamassa de cimento, cal e areia, e anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8. A profundidade do poço absorvente poderá variar, para maior, conforme a permeabilidade do terreno.

23.6- Declividades: 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm. Quando não indicado, declividades mínimas.

23.7- Ligação dos aparelhos: As peças terminais para ligação de aparelhos, Tês ou joelhos, serão sempre com buchas de latão rosqueado. Os lavatórios serão ligados com engates de PVC flexível, acabamento cromado.

23.8- Acessórios e Aparelhos Sanitários: Será colocado dispensers de toalha de papel, papel higiênico e saboneteira apropriada para sabonete líquido e acento para vaso sanitário. Os aparelhos sanitários serão de boa qualidade, as bacias sanitárias serão para PCD sem abertura frontal e as pias serão aquelas de coluna. As torneiras serão de metal cromadas e de boa qualidade. Deverá ser colocado torneiras de jardim, de metal cromadas, nos locais indicados no projeto.

OBS: Todos os ralos sifonados deverão ser com fecho scamoteável.

Todos os pontos de água e esgoto devem ser testados no término da obra.

24- LETREIRO

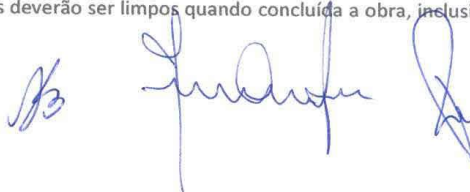
24.1- Na fachada principal, será colocado um letreiro tipo caixa em PVC expandido, com pintura automotiva, na cor preta, identificando o nome da Mortuária (CAPELA MORTUÁRIA Santa Cecília do Sul), sendo que a caixa das letras será engrossada de espessura de 30mm e com dimensões aproximadamente de 30 cm de altura por 25 cm de largura.

25- DETALHE EXTERNO – PERFIL RETANGULAR EM ALUMÍNIO

25.1- Será colocado perfil retangular em alumínio, tipo brise, na janela da sala de estar, conforme medidas indicadas no projeto em anexo.

26 – VERIFICAÇÃO E LIMPEZA

26.1- Serão procedidos testes para verificação de todos os aparelhos sanitários e equipamentos de iluminação. Todas as instalações deverão estar em perfeitas condições e funcionando. Todos os compartimentos deverão ser limpos quando concluída a obra, inclusive as áreas externas.



2. GENERALIDADES

2.1 MATERIAIS

O fornecimento dos materiais necessário para os serviços descrito no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras, e estar de acordo com as presentes especificações.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de **1ª qualidade e de 1º uso**, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou de materiais inadequados. A mesma se reserva do direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.2 SERVIÇOS

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados na obra ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa executora fará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente a todos os serviços contratados, e entregar por ocasião a 1ª medição.

2.3 PROJETO

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Modificações que possa haver no decorrer da construção, só poderão ser realizadas após, discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos, e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

2.4 SERVIÇOS GERAIS

Serão de responsabilidade da Empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

2.5 VIGILÂNCIA

A proteção dos materiais e serviços executados, caberá a Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância será mantida até a entrega provisória da obra.

2.6 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o *Plano de Trabalho na Área de Segurança na Empresa e na obra*, respeitando as diretrizes da NR18 da mesma Portaria.



2.7 CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA

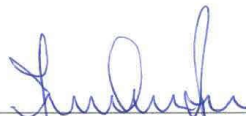
A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e após todos os serviços estarem concluídos e feitos as limpezas gerais e acabamentos finais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser assegurada a garantia total dos produtos utilizados dentro das normas técnicas de suas utilizações.

Os critérios estabelecidos no projeto devem seguir as normas do fabricante.
Eventuais dúvidas na interpretação, entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

SANTA CECÍLIA DO SUL, 31 DE JULHO DE 2017.



MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
JUSENE CONSOLADORA PERUZZO
PREFEITA MUNICIPAL

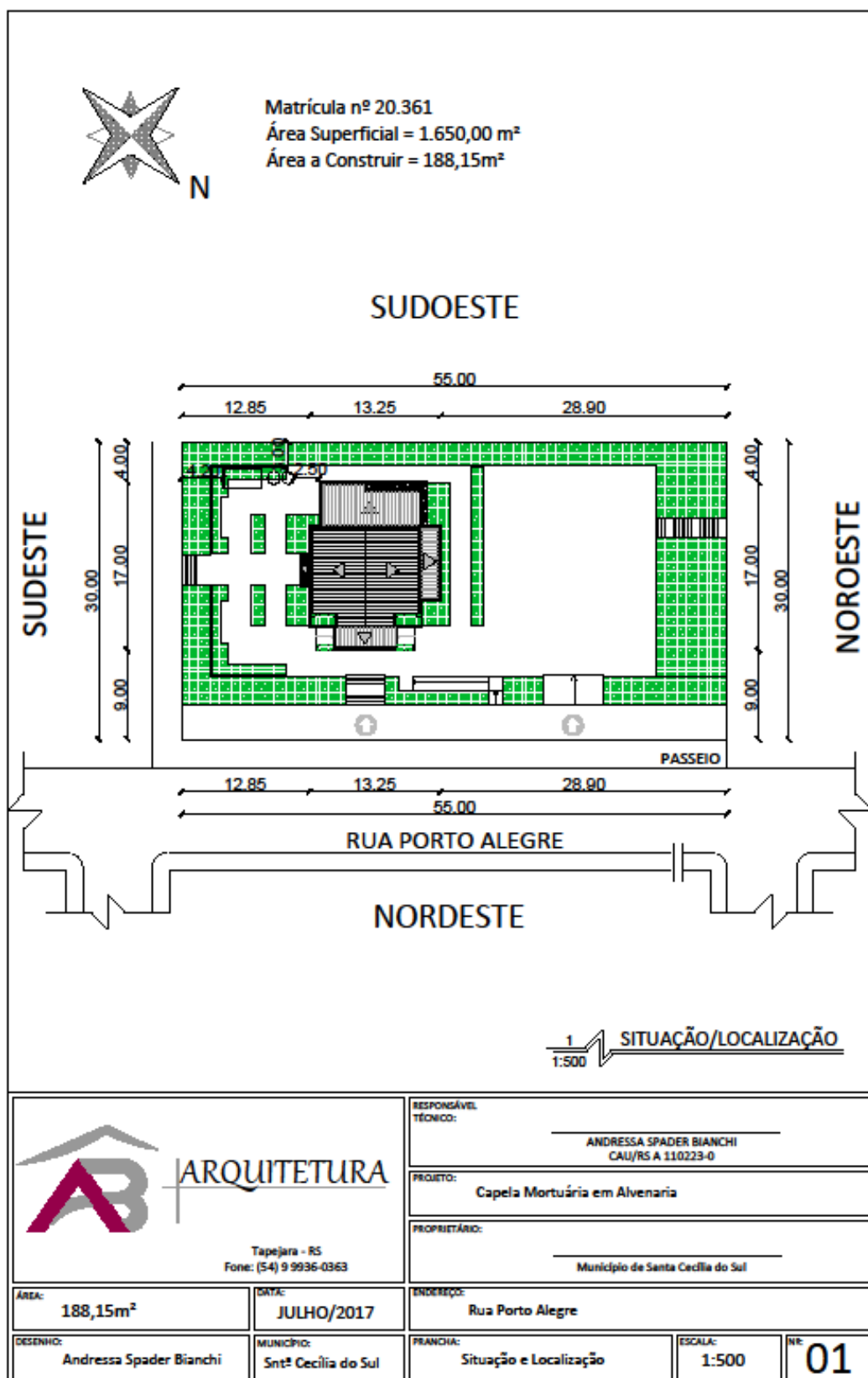


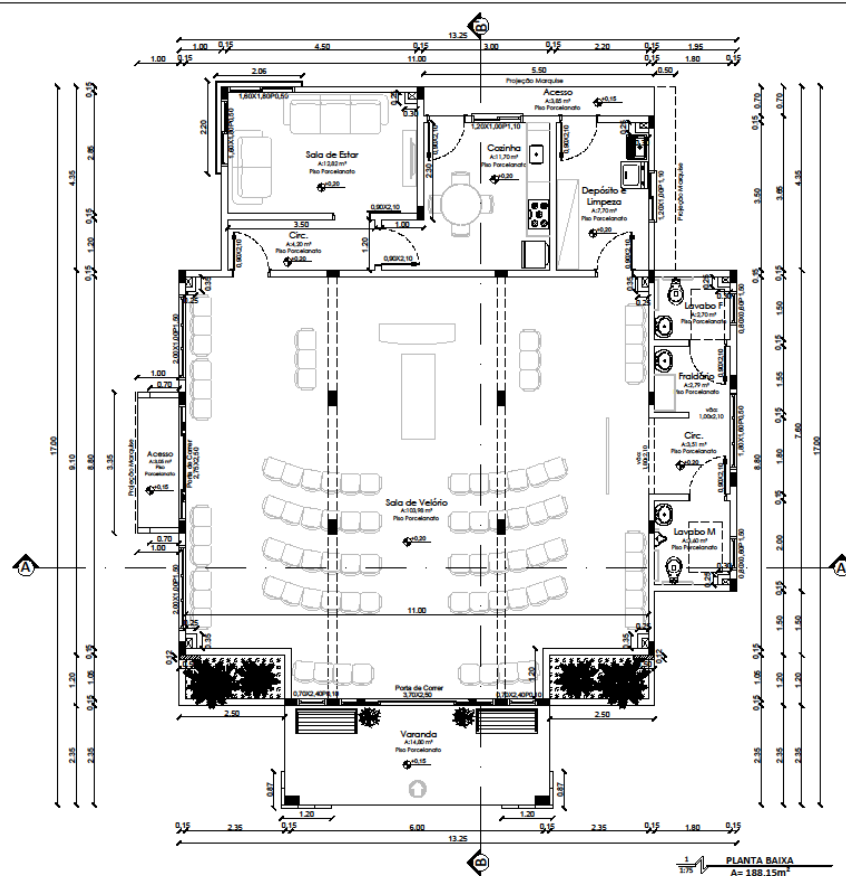
ANDRESSA SPADER BIANCHI
ARQ. E URB. CAU/RS A110223-0



Tomada de Preço nº 04/2017

Anexo II - Planta de Situação e Localização





ARQUITETURA

Tapejara - RS
Fone: (54) 9 9936-0363

PROJETO: CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSA SPADER BIANCHI
CAU/RS A110223-0

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

ÁREA: 188,15m²

MATRICULA: 20.361

ESCALA: 1:75

DATA: JULHO/2017

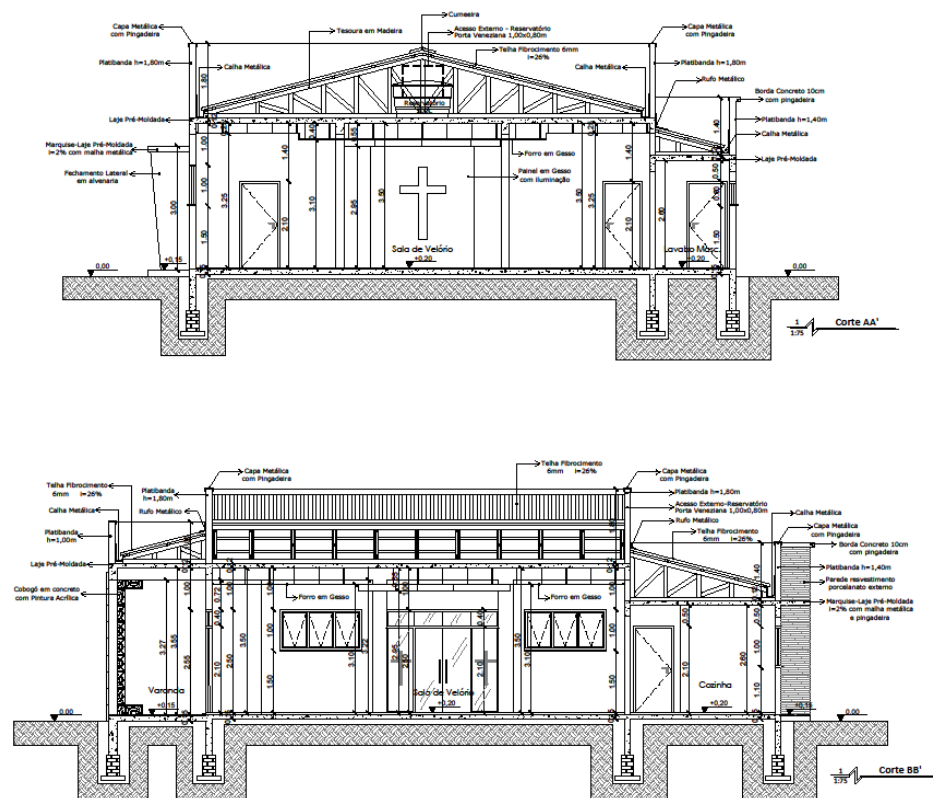
MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA DO SUL - RS

PRANCHA: PLANTA BAIXA

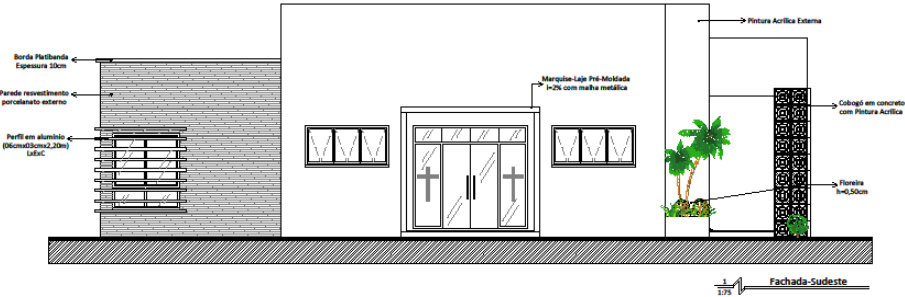
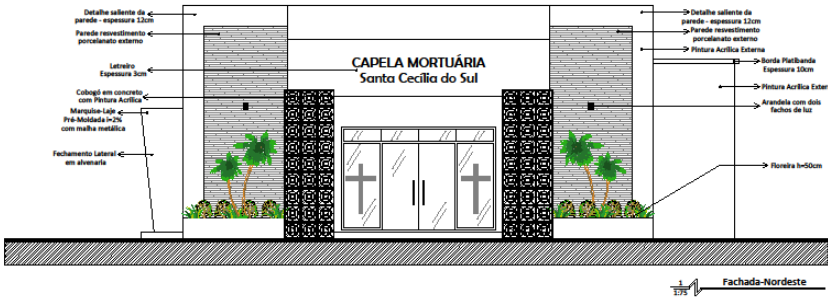
Nº: 02

ESPAÇO PARA CARIMBOS:

Tomada de Preço n° 04/2017
Anexo IV - Cortes AA' e BB'



PROJETO: CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA		
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRESSA SPADER BIANCHI CAU/RS A110223-0		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		
ÁREA: 188,15m ²	MATRICULA: 20.361	ESCALA: 1:75
DATA: JULHO/2017	MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA DO SUL - RS	
FRANCHA: CORTES AA' e BB'		Nº: 03
ESPAÇO PARA CARIMBOS:		

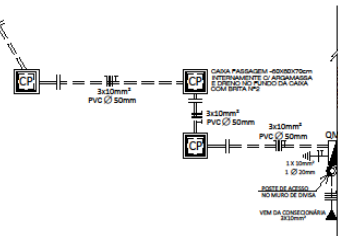




ARQUITETURA

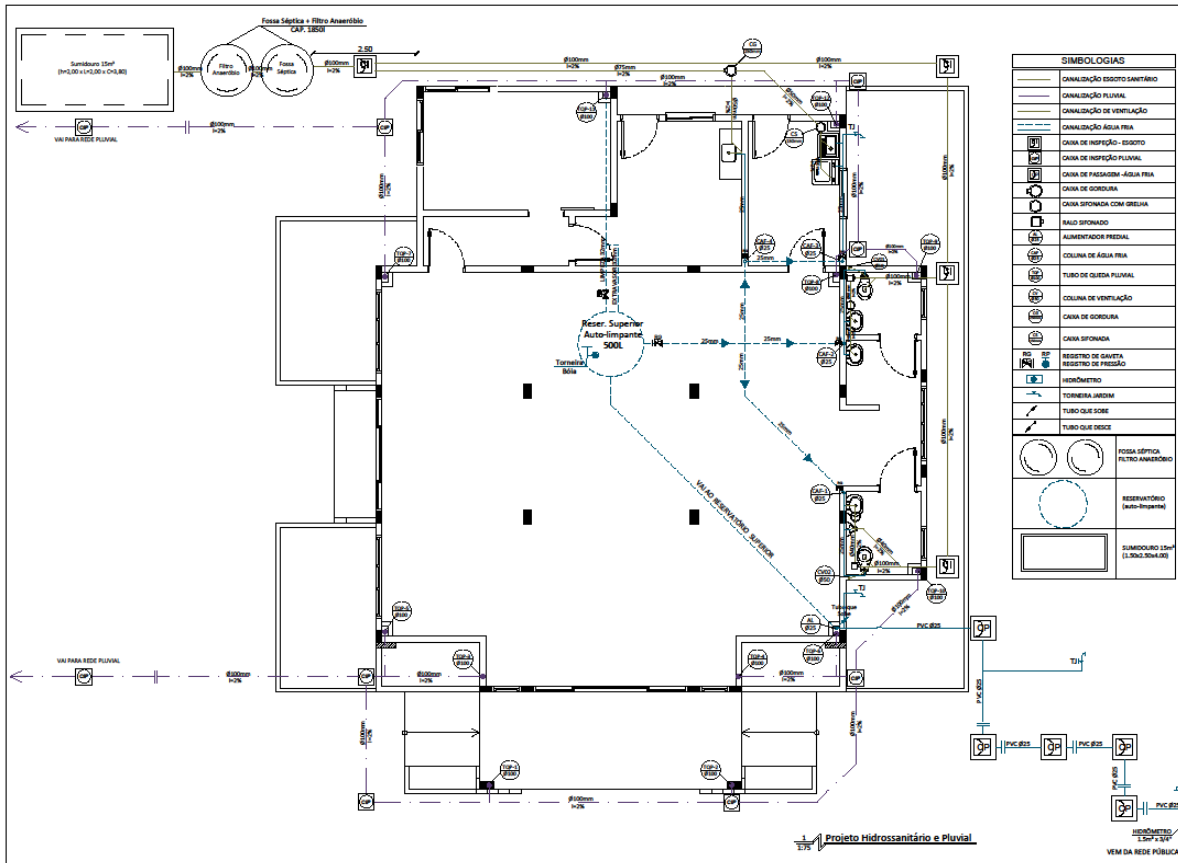
Tapejara - RS
Fone: (54) 9 9936-0363

PROJETO: CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA		
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRESSA SPADER BIANCHI CAU/RS A110223-0		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		
ÁREA: 188,15m ²	MATRÍCULA: 20.361	ESCALA: 1:75
DATA: JULHO/2017	MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA DO SUL - RS	
PRANCHA: FACHADAS		Nº: 04
ESPAÇO PARA CARIMBOS:		



ESPAÇO PARA CARIMBOS:

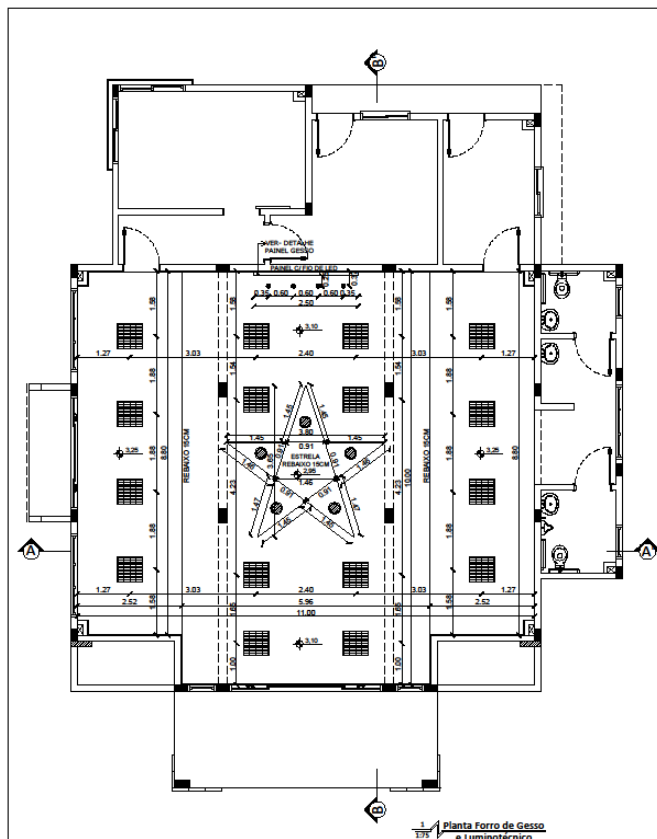
Tomada de Preço nº 04/2017
Anexo VII - Hidrossanitário e Pluvial



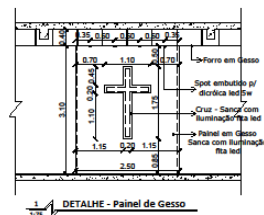
 ARQUITETURA Tapejara - RS Fone: (54) 9 9936-0363		
PROJETO: CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA		
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRESSA SPADER BIANCHI CAU/RS A110223-0		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		
ÁREA: 188,15m ²	MATRICULA: 20.361	ESCALA: 1:75
DATA: JULHO/2017	MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA DO SUL - RS	
PRANCHA: HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL		Nº: 06
ESPAÇO PARA CARIMBOS:		

Tomada de Preço n° 04/2017

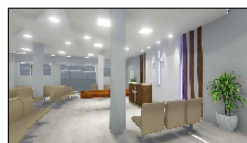
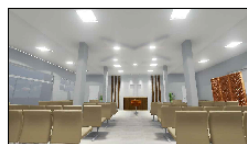
Anexo VIII - Planta Forro de Gesso e Luminotécnico



LUMINÁRIAS (forro de gesso) - MODELO	
	LUMINÁRIA CALHA EMBUTIR 60x60 4 LÂMPADAS TUBULAR LED 9W
	LUMINÁRIA PAINEL LED 60x60 4 LÂMPADAS TUBULAR LED 9W
	SPOT REDONDO DE EMBUTIR PARA DIFUSÃO 120mm Ø LÂMPADA LED 9W
	FITA LED



IMAGENS - PROJETO FORRO DE GESSO E LUMINOTÉCNICO



 Tapejara - RS Fone: (54) 9 9936-0363		
PROJETO: CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA		
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRESSA SPADER BIANCHI CAU/RS A110223-0		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		
ÁREA: 188,15m ²	MATRICULA: 20.361	ESCALA: 1:75
DATA: JULHO/2017	MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA DO SUL - RS	
PRANCHA: PLANTA FORRO DE GESSO E LUMINOTÉCNICO		Nº: 07
ESPAÇO PARA CARIMBOS:		

Tomada de Preço nº 04/2017
Anexo IX – Imagens



AB- Arquitetura e Urbanismo
ANDRESSA SPADER BIANCHI - CAU/RS A1 10223-0

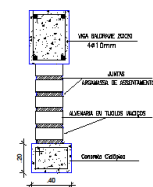
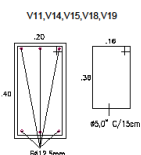




AB- Arquitetura e Urbanismo
ANDRESSA SPADER BIANCHI - CAU/RS A110273-0



Tomada de Preço nº 04/2017
Anexo X - Projeto Estrutural



ESTACA $\varnothing$ 30cm
h=2m

CONTRAPISO
Malha 15x15 - 4,2mm
Espessura concreto = 10cm

CF1 à CF 27

15
30
10mm
5.0' C/ 15cm

DECRETOS AUTOMATIZADOS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 8º DO NOVO REGIME. LEI 5.986 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 305/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Valores para Situação

LOCAL: URBANO

Rua Porto Alegre - Santa Cecília do Sul/RS

PROPOSTA (R\$)	ANO PROPOSTO	DATA	PARCELAS	ANOS
Municipal de Santa Cecília do Sul	2017	Agosto 2017	120	2027

SERIAL: 17000000

PROJETO ESTRUTURAL

LADO CHAM. SECUNDÁRIO, CORRETO, CIMENTADO, CIMENTADO

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CAPELA MORTUÁRIA
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE
LOCAL: SANTA CECÍLIA DO SUL/RS
ÁREA TOTAL: 188,15 m²

1.0 GENERALIDADES

Quaisquer dúvida quanto aos projetos e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização por escrito do responsável técnico, se isso ocorrer a mesmo não se responsabilizará.

Antes de cada concretagem a obra deverá ter a vistoria do responsável técnico, nenhuma modificação poderá ser feita sem a autorização por escrito do responsável técnico pelo projeto, sendo que se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

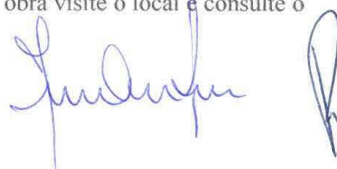
2.0 PROCEDIMENTOS

2.1 FUNDAÇÕES – INFRAESTRUTURA:

As estacas terão dimensões e locação conforme planta específica, e uma profundidade mínima de 2 m. Terão armadura conforme o especificado no projeto estrutural. O concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima Fck 20 MPa. As estacas devem ser implantadas no solo por meio de prévia perfuração do solo com posterior colocação da armadura e concretagem, estas dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Estacas escavadas (moldadas *in loco*) é um tipo de fundação profunda constituída por concreto, moldada *in loco* e executada com máquina perfuratriz equipada com trado contínuo. Nos serviços estão inclusas todas as etapas para execução das estacas, inclusive drenagem de água dos furos das estacas caso os mesmos apresentem água.

A máquina perfuratriz utilizada para perfuração do solo deverá atender as condições de acesso ao local (no que se refere ao tamanho das máquinas que serão utilizadas, em especial sua largura e altura), por esse motivo, é de fundamental importância que a empresa responsável pela execução da obra visite o local e consulte o



maquinário que terá a disposição para a execução do serviço, certificando-se assim, de que poderá utilizá-lo.

Serão executadas vigas de baldrame conforme projeto estrutural específico, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima F_{ck} 20 MPa, ou conforme indicado em planta específica.

No aterro do baldrame deverá ser utilizado solo isento de matéria orgânica. A compactação deverá ser executada em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm e com a umidade ótima.

Será feita impermeabilização com hidroasfalto quente aplicado em 3 demãos, na superfície superior e no mínimo 6 cm nas laterais das vigas de baldrame.

2.3 SUPRA-ESTRUTURA:

Nas vigas de amarração, o concreto será composto de cimento, areia e brita nº 2 no traço 1:3:3 e $F_{ck}=20\text{Mpa}$.

Deverá ser executada vigas de cintamento em todas as paredes de alvenaria, com dimensões e ferragem conforme projeto. Nos pontos de apoio das tesouras deverão ser deixadas 02 esperas de aço na bitola dos estribos, concretadas na viga, para amarração do telhado.

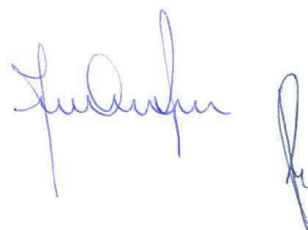
O sistema a ser empregado na supra-estrutura será o de concreto armado, tipo convencional, com laje pré-moldada. O concreto estrutural será determinado pelo projetista estrutural assegurando-se o controle tecnológico do mesmo e atendendo às recomendações contidas em normas técnicas específicas. O tipo de concreto utilizado (resistência, etc) será determinado no projeto estrutural. Serão feitos ensaios e testes necessários no concreto, de maneira a verificar a perfeita observância das especificações e resistências das peças concretadas. Todo concreto empregado na obra será preparado mecanicamente em betoneiras e/ou central de concreto. No caso de concreto preparado na obra, o amassamento será por processo mecânico.

As fôrmas empregadas serão em compensado resinado e/ou plastificado, com auxílio de escoras metálicas e de madeira, vigas metálicas, sarrafos, etc. A desfôrma só será executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, sendo este processo realizado de acordo com as orientações contidas no projeto, inclusive para a execução do reescoramento.

Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão estar perfeitamente limpas, isentas de resíduo de qualquer natureza. O transporte e o lançamento do concreto serão feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos constituintes do mesmo. O lançamento será manualmente, por meio de carrinhos ou jericas, ou através de bombas apropriadas, de acordo com as condições do local a ser concretado.

Cada camada de concreto lançada será vibrada mecanicamente. O adensamento será executado de forma que não se formem ninhos, não se altere a posição da armadura, nem se traga quantidade excessiva de água à superfície do concreto ou ocorra à segregação da massa do mesmo.

2. GENERALIDADES



2.1 MATERIAIS

O fornecimento dos materiais necessário para os serviços descrito no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras, e estar de acordo com as presentes especificações.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de **1ª qualidade e de 1º uso**, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou de materiais inadequados. A mesma se reserva do direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.2 SERVIÇOS

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados na obra ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa executora fará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente a todos os serviços contratados, e entregar por ocasião a 1ª medição.

2.3 PROJETO

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Modificações que possa haver no decorrer da construção, só poderão ser realizadas após, discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos, e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

2.4 SERVIÇOS GERAIS

Serão de responsabilidade da Empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.



2.5 VIGILÂNCIA

A proteção dos materiais e serviços executados, caberá a Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância será mantida até a entrega provisória da obra.

2.6 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o *Plano de Trabalho na Área de Segurança na Empresa e na obra*, respeitando as diretrizes da NR18 da mesma Portaria.

2.7 CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e após todos os serviços estarem concluídos e feitos as limpezas gerais e acabamentos finais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser assegurada a garantia total dos produtos utilizados dentro das normas técnicas de suas utilizações.

Os critérios estabelecidos no projeto devem seguir as normas do fabricante. Eventuais dúvidas na interpretação, entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 agosto de 2017.


Município de Santa Cecília do Sul
Regina E. Chiste
Eng. Civil – Crea: RS 208857

Tomada de Preço nº 04/2017

Anexo XII - Declaração de Isenção de Licenciamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul
Departamento de Meio Ambiente
Declaração de Isenção de Licenciamento

Data: 05/10/2017
Número da Declaração: 09/17
Nome/Razão Social: Município de Santa Cecília do Sul
CPF/CNPJ: 04.215.090/0001-99
Endereço: Rua Porto Alegre
Município: Santa Cecília do Sul
UF: RS
Telefone:

Objeto da Declaração
Referente a obra da Capela Mortuária localizada na Rua Porto Alegre, neste município, sendo que o local deve se encontrar em área de preservação permanente (APP) de acordo com a Lei Federal 12.651/12 nem haver supressão alguma de vegetação. Desta forma a obra em questão está isenta de licença ambiental. Essa isenção tem validade por 90 dias, caso o serviço não for realizado neste período, deverá ser solicitada nova isenção.

Nome do Emitente Regina E. Chiste
CPF do Emitente 007.579.590-67

Santa Cecília do Sul, 05 de outubro de 2017.



Regina E. Chiste
Licenciadora Ambiental

Tomada de Preço nº 04/2017
Anexo XIII - Planilha de Orçamento Global

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: Capela Mortuária Área: 188,15m² Endereço: Rua Porto Alegre
 Cliente: Prefeitura Municipal Cidade: Santa Cecília do Sul
 Preços Sinapi 05/2017 (emitido em 16/05/2017), exceto em alguns itens, onde indicar outra referência.

Item/ Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unitário/ Preço Total		Total com BDI
			Material com BDI	Mão-de-obra com BDI	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCL. PRATELEIRAS cod 93208	12,00	m²	371,93	159,40	531,32
1.2 FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10mm COM REAPROVEITAMENTO DE 2X cod 92235	420,35	m²	4.463,11	1.912,76	6.375,87
1.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS - cod 74077/003	85,00	m²	39,49	16,92	56,41
1.4 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO cod 74209/001	44,63	m²	3.356,53	1.438,51	4.795,05
1.5 LIMPEZA MECÂNICA COM REMOÇÃO CAMADA VEGETAL UTILIZ. MOTONIVELADORA (EXEC. PELA EMPRESA) cod 73822/002	188,15	m²	3,87	1,66	5,52
1.6 ESCAVAÇÃO MECÂNICA P/ ACERTO DE TALUDES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (EXECUTADO PELA PREFEITURA)	4,37	m²	727,50	311,78	1.039,28
1.7 GRAMA SEMPRE VERDE (EXECUTADO PELA EMPRESA)	3,00	m²	197,21	84,52	281,73
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES	222,89	m²	591,64	253,56	845,20
1.5 LIMPEZA MECÂNICA COM REMOÇÃO CAMADA VEGETAL UTILIZ. MOTONIVELADORA (EXEC. PELA EMPRESA) cod 73822/002	1.650,00	m²	0,46	0,20	0,66
1.6 ESCAVAÇÃO MECÂNICA P/ ACERTO DE TALUDES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (EXECUTADO PELA PREFEITURA)	0,52	m²	759,16	325,35	1.084,51
1.7 GRAMA SEMPRE VERDE (EXECUTADO PELA EMPRESA)	1.650,00	m²	0,00	0,00	0,00
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	m²	0,00	0,00	0,00
1.7 GRAMA SEMPRE VERDE (EXECUTADO PELA EMPRESA)	524,65	m²	8,85	3,79	12,64
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00	m²	4.642,10	1.989,47	6.631,58
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES			14.540,04	6.231,44	20.771,48
2. INFRAESTRUTURA					
2.1 ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO cod 74156 (calculado)	56,00	m	54,11	23,19	77,29
2.2 CONCRETO CICLOPICO, PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO cod 73361	61,15	m³	3.029,91	1.298,53	4.328,44
2.3 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 20CM cod 72131	8,64	m³	291,05	124,73	415,78
2.4 VIGA DE BALDRAME CONCR, FORMAS E ARMAD (CONCR 25 Mpa) cod 95955	328,94	m³	2.514,64	1.077,70	3.592,34
2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM HIDROASFALTO cod 83742	32,00	m²	95,49	40,92	136,41
Total de INFRAESTRUTURA	107,92	m³	3.055,60	1.309,54	4.365,15
2.4 VIGA DE BALDRAME CONCR, FORMAS E ARMAD (CONCR 25 Mpa) cod 95955	4,89	m³	1.598,46	685,06	2.283,52
2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM HIDROASFALTO cod 83742	1.806,58	m³	7.816,48	3.349,92	11.166,40
Total de INFRAESTRUTURA	17,00	m²	17,80	7,63	25,43
Total de INFRAESTRUTURA	20,12	m²	302,64	129,70	432,34
Total de INFRAESTRUTURA			16.719,27	7.165,40	23.884,67
3. SUPRA-ESTRUTURA					
3.1 PILARES CONCR, FORMAS E ARMADURA (CONCRETO 25 Mpa) cod 95955	3,78	m³	1.598,46	685,06	2.283,52
3.2 VIGAS CONCR, FORMAS E ARMADURA (CONCRETO 25 Mpa) cod 95955	1.806,58	m³	6.042,19	2.589,51	8.631,69
3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA, FORMAS E ARMADURA (CONCR 20 Mpa), capeamento de 12cm cod 74202	4,57	m³	1.598,46	685,06	2.283,52
Total de SUPRA-ESTRUTURA	1.806,58	m³	7.304,97	3.130,70	10.435,67
3.1 PILARES CONCR, FORMAS E ARMADURA (CONCRETO 25 Mpa) cod 95955	190,32	m²	52,22	22,38	74,60
Total de SUPRA-ESTRUTURA	59,02	m²	9.938,68	4.259,43	14.198,12
Total de SUPRA-ESTRUTURA			23.285,84	9.979,65	33.265,48
4. ALVENARIA					
4.1 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS(ESPESSURA DE 14 CM) cod 87491	335,70	m²	41,92	17,97	59,89
4.2 COBOGÓ DE CONCRETO 7X39X39CM, ASSENT. C/ ARGAMASSA CO 1:4 DE CIMENTO E AREIA cod 95465	47,38	m²	14.073,16	6.031,35	20.104,51
Total de ALVENARIA	14,40	m²	104,82	44,92	149,75
Total de ALVENARIA	118,47	m²	1.509,44	646,90	2.156,34
Total de ALVENARIA			15.582,60	6.678,26	22.260,85
5. FECHAMENTO					
5.1 VERGA MOLD. IN LOCO EM CONCRETO VÃO ATÉ 1,50M passando 20 cm para cada lado do vão cod 93186	16,60	ml	34,65	14,85	49,50
5.2 VERGA MOLD. IN LOCO EM CONCRETO VÃO C/ MAIS DE 1,50M passando 20 cm para cada lado do vão cod 93187	39,16	ml	575,17	246,50	821,67
5.3 CONTRAVERGA MOLD. IN LOCO EM CONCRETO VÃO ATÉ 1,50M passando 20 cm para cada lado do vão cod 93196	22,06	ml	40,11	17,19	57,30
5.4 CONTRAVERGA MOLD. IN LOCO EM CONCR. VÃO C/ MAIS DE 1,50M passando 20 cm para cada lado do vão cod 93197	45,33	ml	884,78	379,19	1.263,97
Total de FECHAMENTO	5,60	ml	33,76	14,47	48,22
Total de FECHAMENTO	38,15	ml	189,03	81,01	270,04
Total de FECHAMENTO	11,36	ml	37,60	16,12	53,72
Total de FECHAMENTO	42,50	ml	427,18	183,08	610,26
Total de FECHAMENTO			2.076,16	889,78	2.965,95
6. PAVIMENTAÇÃO					
6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 5cm cod 87690	188,15	m²	28,91	12,39	41,29
6.2 MALHA DE AÇO 4.2mm A CADA 15CM NAS DUAS DIREÇÕES pesquisa mercado	32,67	m²	5.438,74	2.330,89	7.769,63
6.3 LASTRO DE BRITA ESPESSURA 5CM cod 74164/004 - Sinapi 06-2016 + 2%	188,15	m²	11,54	4,94	16,48
6.4 SOLEIRA DE GRANITO, LARG. 15CM ESPES. 3CM ASSENTADOS SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 cod 84161	13,04	m²	2.170,84	930,36	3.101,19
6.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 45X45cm cod 87260	18,00	m²	63,40	27,17	90,58
6.6 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO 45X45cm cod 88649	71,66	m	1.141,29	489,12	1.630,41
Total de PAVIMENTAÇÃO	9,95	m	68,76	29,47	98,23
Total de PAVIMENTAÇÃO	77,71	m	684,14	293,20	977,34
Total de PAVIMENTAÇÃO	180,00	m²	58,56	25,10	83,66
Total de PAVIMENTAÇÃO	66,19	m²	10.541,68	4.517,86	15.059,55
Total de PAVIMENTAÇÃO	96,55	m	3,84	1,65	5,49
Total de PAVIMENTAÇÃO	4,34	m	370,79	158,91	529,70
Total de PAVIMENTAÇÃO			20.347,48	8.720,35	29.067,83

B

Julius

h

7. COBERTURA					
7.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA VÃO ATÉ 3M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO cod 92555	15,00	unid.	445,74	191,03	636,77
7.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA VÃO ATÉ 4M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO cod 92556	503,77		6.686,04	2.865,44	9.551,48
7.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA VÃO ATÉ 11M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO cod 92563	11,00	unid.	544,28	233,26	777,54
7.4 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS ATÉ 2 ÁGUAS P/ TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - cod 92543	615,14		5.987,03	2.565,87	8.552,91
7.5 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM COM ATÉ DUAS ÁGUAS cod 94207	11,00	unid.	1.222,60	523,97	1.746,57
7.6 CUMEEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO cod 94223	1.381,78		13.448,59	5.763,68	19.212,27
7.7 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM cod 94228	214,30	m²	9,13	3,91	13,04
7.8 RUFO/CAPA PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, CORTE DE 25 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL cod 94231	10,32		1.956,80	838,63	2.795,43
Total de COBERTURA	214,30	m²	28,51	12,22	40,73
	32,22		6.109,32	2.618,28	8.727,60
	10,00	m	35,79	15,34	51,13
	40,45		357,90	153,39	511,29
	43,30	m	44,49	19,07	63,55
	50,28		1.926,32	825,57	2.751,88
	146,70	m	23,92	10,25	34,18
	27,04		3.509,80	1.504,20	5.013,99
Total de COBERTURA			39.981,80	17.135,06	57.116,85
8. REVESTIMENTO					
8.1 CHAPISCO ALVENARIA INTERNA/TETO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO EM BETONEIRA cod 87879	451,30	m²	2,35	1,01	3,36
8.2 CHAPISCO ALVENARIA EXTERNA - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO EM BETONEIRA cod 87905	2,66		1.062,17	455,21	1.517,38
8.3 EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO EM BETONEIRA ESPESSURA DE 20MM cod 87529	483,07	m²	4,95	2,12	7,07
8.4 MASSA ÚNICA EXTERNA P/ RECEB. DE PINTURA - ARGAM. TRAÇO 1:2:8 PREPARO EM BETONEIRA ESPESSURA DE 35MM cod 87779	5,59		2.389,28	1.023,98	3.413,26
8.5 REBOCO INTERNO P/ RECEB. DE PINTURA - ARGAM. TRAÇO 1:2 PREPARO EM BETONEIRA ESPESSURA DE 20MM cod 87529	345,30	m²	20,81	8,92	29,73
8.6 REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDES INTERNAS DIMENSÕES 33X45CM ALTURA INTEIRA DAS PAREDES cod 87272	23,52		7.185,86	3.079,66	10.265,52
8.7 REVESTIMENTO CERÂMICO (PORCELANATO) P/ PAREDES EXTERNAS ALTURA INTERIRA DAS PAREDES cod 88788	483,07	m²	37,01	15,86	52,87
Total de REVESTIMENTO	41,83		17.878,99	7.662,43	25.541,42
	310,22	m²	20,81	8,92	29,73
	23,52		6.455,83	2.766,79	9.222,62
	35,08	m²	49,44	21,19	70,63
	55,88		1.734,45	743,33	2.477,78
	65,35	m²	140,31	60,13	200,45
	158,58		9.169,36	3.929,73	13.099,09
Total de REVESTIMENTO			45.875,94	19.661,12	65.537,06
9. PINTURA					
9.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES DUAS DE MÃO cod 88497	261,20	m²	9,04	3,88	12,92
9.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DE MÃO cod 88496	10,22		2.361,94	1.012,26	3.374,20
9.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES UMA DE MÃO cod 88485	153,00	m²	15,71	6,73	22,44
9.3 APLIC. DE TINTA ACRÍLICA EM PANOS C/ PRESENÇA DE VÃOS DUAS DE MÃO cod 95622	17,75		2.402,90	1.029,81	3.432,71
9.4 PINTURA P/ PORTAS- ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO cod 74065/002	742,74	m²	7,75	3,32	11,07
Total de PINTURA	8,76		5.756,86	2.467,23	8.224,09
	855,40	m²	8,52	3,65	12,17
	9,63		7.288,54	3.123,66	10.412,20
	22,68	m²	17,09	7,32	24,41
	19,31		387,50	166,07	553,57
Total de PINTURA			18.197,74	7.799,03	25.996,78
10. ESQUADRIAS					
10.1 PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI-OCA 90X210CM E= 3,5CM INCLUSO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO cod 90823	6,00	unid.	319,32	136,85	456,18
10.2 PEITORIL EM GRANITO 15CM ASSENTADO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:4 cod 84088	360,90		1.915,95	821,12	2.737,07
10.3 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, COM EXECUÇÃO DE FURO, INST. E FORNEC. cod 91307	13,55	m	96,45	41,34	137,79
10.4 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA COM EXECUÇÃO DE FURO, INST. E FORNEC. cod 91304	109,01		1.306,93	560,11	1.867,04
10.5 JANELAS EXTERNAS EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - pesquisa de mercado	6,00	unid.	48,07	20,60	68,67
10.6 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, C/ GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSOS - FORNEC. E INST. - pesquisa mercado	54,33		288,43	123,61	412,04
10.7 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA C/ GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSOS - FORNEC. E INST. - cód.91341	2,00	unid.	60,51	25,93	86,44
10.8 PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER- 4 FOLHAS- VIDRO FUMÊ TEMPERADO 8MM PUXADOR, FECHADURA -COMPLETA - FORNEC. E INST. - pesquisa mercado	68,39		121,02	51,87	172,89
10.9 VIDRO LISO FUMÊ, ESPESSURA 6MM FORNEC. E INST. - pesquisa de mercado	19,36	m²	358,34	153,58	511,92
10.10 VIDRO FANTASIA - MINI BOREAL 4MM FORNEC. E INST. - pesquisa de mercado	405,00		6.937,54	2.973,23	9.910,77
10.11 VIDRO LAMINADO FUMÊ, ESPESSURA 6MM FORNEC. E INST. - pesquisa de mercado	2,00	unid.	884,80	379,20	1.264,00
Total de ESQUADRIAS	1.000,00		1.769,60	758,40	2.528,00
	0,80	m²	682,06	292,31	974,37
	770,86		545,65	233,85	779,49
	16,13	m²	230,05	98,59	328,64
	260,00		3.709,52	1.589,80	5.299,32
	8,16	m²	97,33	41,71	139,04
	110,00		794,20	340,37	1.134,57
	0,96	m²	48,66	20,86	69,52
	55,00		46,72	20,02	66,74
	10,24	m²	159,26	68,26	227,52
	180,00		1.630,86	698,94	2.329,80
Total de ESQUADRIAS			19.066,41	8.171,32	27.237,73

13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
LUMINÁRIAS E REFLETOR					
11.1 REFLETOR LED 20W	6,00	unid	66,36	28,44	94,80
pesquisa de mercado	75,00		398,16	170,64	568,80
11.2 FITA LED PARA SANCA DE GESSO	11,90	ml	14,16	6,07	20,22
pesquisa de mercado	16,00		168,47	72,20	240,67
11.3 SPOT REDONDO DE EMBUTIR PARA DICRÓICA C/ LÂMPADA LED 5W	4,00	unid	39,82	17,06	56,88
pesquisa de mercado	45,00		159,26	68,26	227,52
11.4 PAINEL LED SLIM REDONDO DE EMBUTIR 18W	5,00	unid	53,09	22,75	75,84
pesquisa de mercado	60,00		265,44	113,76	379,20
11.5 ARANDELA EXTERNA 2 FACHOS C/ LÂMPADA DE LED	2,00	unid	66,36	28,44	94,80
pesquisa de mercado	75,00		132,72	56,88	189,60
11.6 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORN. E INST. cod. 73953/002	10,00	unid	68,13	29,20	97,33
	77,00		681,30	291,98	973,28
11.7 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORN. E INST. cod. 73953/006	3,00	unid	91,05	39,02	130,08
	102,91		273,16	117,07	390,23
11.8 LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR 60X60 COM LÂMPADA TUBULAR LED 9W	16,00	unid	212,35	91,01	303,36
pesquisa de mercado	240,00		3.397,63	1.456,13	4.853,76
ENTRADA DE ENERGIA E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
11.9 ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA COM POSTE DE CONCRETO	1,00	unid	792,07	339,46	1.131,53
INCL. CABEAMENTO, CAIXA DE PROT. P/ MEDIDOR E ATERRAMENTO-cod 9540	895,20		792,07	339,46	1.131,53
11.10 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	14,00	unid	42,08	18,03	60,12
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 93662	47,56		589,14	252,49	841,62
11.11 QUADRO DE DISTRI. DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, 18 DISJUNTORES COM BARRAM. TRIFÁSICO E NEUTRO - cod 74131/004	2,00	unid	489,76	209,90	699,66
	553,53		979,53	419,80	1.399,32
RAESTRUTURA					
11.12 CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA cod 83449	5,00	unid	269,11	115,33	384,45
	304,15		1.345,56	576,67	1.922,23
11.13 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 92867	11,00	unid	15,73	6,74	22,47
	17,78		173,05	74,16	247,21
11.14 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 92868	24,00	unid	8,56	3,67	12,24
	9,68		205,56	88,10	293,65
11.15 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 92869	24,00	unid	5,88	2,52	8,39
	6,64		141,00	60,43	201,43
11.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUG., PVC, DN 25 MM (3/4"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNEC. E INST. cod 91854	110,00	ml	4,83	2,07	6,90
	5,46		531,41	227,75	759,16
11.17 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNEC. E INST. cod 91868	245,45	ml	6,47	2,77	9,24
	7,31		1.587,54	680,38	2.267,92
11.18 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	58,00	m	7,92	3,39	11,31
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO cod 93008	8,95		459,30	196,84	656,14
11.19 CAIXAS P/ PONTOS ELÉTRICOS LUMINÁRIAS LAJE	33,00	unid	15,93	6,83	22,75
pesquisa de mercado	18,00		525,57	225,24	750,82
TOMADAS E INTERRUPTORES					
11.20 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓD.), 10A/250V, INCL. SUPORTE E PLACA	7,00	unid	15,80	6,77	22,58
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 91953	17,86		110,62	47,41	158,03
11.21 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓD.), 10A/250V, INCL. SUPORTE E PLACA	4,00	unid	25,06	10,74	35,80
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 91959	28,32		100,23	42,96	143,19
11.22 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓD.), 10A/250V, INCL. SUPORTE E PLACA	2,00	unid	34,32	14,71	49,03
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 91967	38,79		68,64	29,42	98,06
11.23 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓD.), 2P+T 10 A, INCL. SUPORTE E PLACA	9,00	unid	23,62	10,12	33,75
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 91992	26,70		212,62	91,12	303,74
11.24 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓD.) 2P+T 10 A, INCL. SUPORTE E PLACA	8,00	unid	18,67	8,00	26,67
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 91996	21,10		149,35	64,01	213,36
11.25 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓD.) 2P+T 10 A, INCL. SUPORTE E PLACA	22,00	unid	16,74	7,17	23,91
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 92000	18,92		368,29	157,84	526,13
11.26 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓD.) C/ 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCL. SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 92023	3,00	unid	27,91	11,96	39,87
	31,54		83,72	35,88	119,60
CABEAMENTO					
11.27 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNEC. E INST. cod 91924	485,00	m	1,20	0,52	1,72
	1,36		583,61	250,12	833,73
11.28 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNEC. E INST. cod 91926	315,00	m	2,29	0,98	3,27
	2,59		721,86	309,37	1.031,23
11.29 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNEC. E INST. cod 91928	235,00	m	3,26	1,40	4,66
	3,69		767,25	328,82	1.096,08
11.30 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNEC. E INST. cod 91932	175,00	m	6,40	2,74	9,14
	7,23		1.119,49	479,78	1.599,28
Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			17.091,57	7.324,96	24.416,52
12. PRÉ-INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO					
12.4 PRÉ-INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO	5,00	unid	265,44	113,76	379,20
pesquisa de mercado	300,00		1.327,20	568,80	1.896,00
Total das PRÉ-INSTALAÇÕES			1.327,20	568,80	1.896,00
13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
ÁGUA FRIA					
13.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS cod 88504	1,00	m	464,20	198,94	663,14
	524,64		464,20	198,94	663,14
13.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INST. EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNEC. E INST. cod 89356	90,30	m	12,25	5,25	17,51
	13,85		1.106,58	474,25	1.580,83

13.3 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INST. EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNEC. E INST. cod 89357	7,50 19,28	m	17,06 127,94	7,31 54,83	24,37 182,77
13.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", C/ACABAMENTO CANOPLA CROMADOS, FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA cod 89987	6,00 92,98	m	82,27 493,61	35,26 211,55	117,53 705,16
13.5 KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNEC. E INST. cod 73827/001	1,00 52,07	m	46,07 46,07	19,74 19,74	65,82 65,82
13.6 HIDRÔMETRO DN 20 (3/4), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO cod 95673	1,00 107,38	m	95,01 95,01	40,72 40,72	135,73 135,73
13.7 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO cod 89512	84,00 36,82	m	32,58 2.736,58	13,96 1.172,82	46,54 3.909,40
13.8 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS cod 89578	42,80 22,52	m	19,93 852,82	8,54 365,49	28,47 1.218,31
13.9 CAIXA DE PASSAGEM ÁGUA-ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERN. E=2,0CM, C/TAMPA PRÉ-MOLDADA cod 74104/001	5,00 125,43	unid	110,98 554,90	47,56 237,82	158,54 792,72
13.10 CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL-ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERN. E=2,0CM, C/TAMPA PRÉ-MOLDADA cod 74104/001	9,00 125,43	unid	110,98 998,82	47,56 428,07	158,54 1.426,89
13.11 TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA cod 94796	1,00 71,65	m	63,40 63,40	27,17 27,17	90,57 90,57
13.12 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR FORNEC. E INSTAL. cod 86913	4,00 21,64	m	19,15 76,59	8,21 32,82	27,35 109,41
ESGOTO					
13.13 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERN. E=2,0CM, C/TAMPA PRÉ-MOLDADA cod 74104/001	4,00 125,43	unid	110,98 443,92	47,56 190,25	158,54 634,17
13.14 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNEC. E INST. RAMAL DE DESCARGA/ RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89707	2,00 19,79	m	17,51 35,02	7,50 15,01	25,01 50,03
13.15 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNEC. E INST. RAMAL DE DESCARGA/ RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89708	1,00 44,63	m	39,49 39,49	16,92 16,92	56,41 56,41
13.16 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORN. E INST. EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89709	2,00 7,51	m	6,64 13,29	2,85 5,70	9,49 18,99
13.17 CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONC. PRÉ-MOLDADA DN 60MM COM TAMPA, FORNEC. E INST. cod 74051/001	1,00 215,46	m	190,64 190,64	81,70 81,70	272,34 272,34
13.18 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORN. E INST. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89711	5,45 12,49	m	11,05 60,23	4,74 25,81	15,79 86,04
13.19 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORN. E INST. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89712	12,55 18,59	m	16,45 206,43	7,05 88,47	23,50 294,90
13.20 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORN. E INST. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89713	11,50 27,67	m	24,48 281,55	10,49 120,66	34,97 402,21
13.21 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORN. E INST. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO cod 89714	34,75 35,57	m	31,47 1.093,66	13,49 468,71	44,96 1.562,38
13.22 FOSSA POLIETILENO 1850l pesquisa de mercado	1,00 1.150,00	m	1.017,52 1.017,52	436,08 436,08	1.453,60 1.453,60
13.23 FILTRO POLIETILENO 1850l pesquisa de mercado	1,00 1.208,90	m	1.069,63 1.069,63	458,41 458,41	1.528,05 1.528,05
13.24 SUMIDOURO 74198/002	1,00 1.403,40	m	1.241,73 1.241,73	532,17 532,17	1.773,90 1.773,90
Total de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			13.309,64	5.704,13	19.013,77
14. APARELHOS SANITÁRIOS					
14.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENV. P/ PCD SEM FURO FRONTAL LOUÇA BRANCA C/ ASSENTO E DESCARGA, INCL. CONJ. DE LIGAÇÃO cod - 95472	2,00 535,47	unid	473,78 947,57	203,05 406,10	676,83 1.353,67
14.2 MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES BAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO cod 74234/001	1,00 440,98	unid	390,18 390,18	167,22 167,22	557,40 557,40
14.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIV. INCL. SIFÃO GARRAFA VÁLVULA E ENGATE FLEX. 40CM C/TORNEIRA DE MESA CROMADOS, PADRÃO MÉDIO cod 86941	3,00 552,56	unid	488,91 1.466,72	209,53 628,59	698,44 2.095,31
14.4 CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA BARRAS DE APOIO cod 74072/003	5,30 69,77	m	61,73 327,18	26,46 140,22	88,19 467,40
14.5 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO INCLUSO FIXAÇÃO cod - 95547	3,00 40,72	unid	36,03 108,09	15,44 46,32	51,47 154,41
14.6 PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INCLUSO FIXAÇÃO - pesquisa de mercado	3,00 38,00	unid	33,62 100,87	14,41 43,23	48,03 144,10
14.7 PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INCLUSO FIXAÇÃO - pesquisa de mercado	2,00 38,00	unid	33,62 67,24	14,41 28,82	48,03 96,06
14.8 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L, INCLUSO SIFÃO FLEX. EM PVC, VÁLVULA PLÁST. E TORNEIRA DE METAL CROM. cod 86929	1,00 220,46	unid	195,06 195,06	83,60 83,60	278,66 278,66
Total de APARELHOS SANITÁRIOS			3.602,91	1.544,10	5.147,01
15. FORRO EM GESSO					
15.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME - planilha de insumos SINAPI	103,98 47,75	m²	42,25 4.393,07	18,11 1.882,75	60,36 6.275,82
15.2 PAINEL DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME - planilha de insumos SINAPI	7,75 47,75	m²	42,25 327,43	18,11 140,33	60,36 467,76
Total de GESSO			4.720,50	2.023,07	6.743,58
16. DETALHES EXTERNOS					
16.1 LETREIRO LETRA CAIXA P/ FACHADA EM PVC EXPANDIDO, ESPESSURA 30MM COM PINTURA AUTOMOTIVA - conforme projeto- pesquisa de mercado	1,00 1.000,00	unid	884,80 884,80	379,20 379,20	1.264,00 1.264,00
16.2 PERFIL RETANGULAR EM ALUMÍNIO- TIPO BRISE, INST. EXTERNA FORN. E INST. - conforme projeto- pesquisa de mercado	9,00 131,88	unid	116,69 1.050,19	50,01 450,08	166,70 1.500,27
Total de DETALHES EXTERNOS			1.934,99	829,28	2.764,27

17. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA					
17.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	188,15	m²	1,75	0,75	2,50
cod - 9537	1,98		329,62	141,27	470,89
Total de LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA			329,62	141,27	470,89

TOTAL MATERIAL COM BDI	257.989,70
TOTAL MAO-DE-OBRA COM BDI	110.567,01
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	368.556,71
BDI	26,40 (%)

DATA: 31/07/2017

Andressa S. Bianchi
 Andressa Spader Bianchi
 Arquiteta e Urbanista - CAU - A110223-0

Jusere Consoladora Peruzzo
 Município de Santa Cecília do Sul
 Jusere Consoladora Peruzzo
 Prefeita Municipal



Tomada de Preço nº 04/2017
Anexo XIV - Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Item/ Descrição											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5,64	20.771,48	70,00	14.540,04	30,00	6.231,44	50,00	0,00		0,00	
2. INFRAESTRUTURA	6,48	23.884,67			50,00	11.942,33	35,00	11.942,33	40,00	0,00	
3. SUPRA-ESTRUTURA	9,03	33.265,48				0,00		11.642,92		13.306,19	
4. ALVENARIA	6,04	22.260,85				0,00		0,00		0,00	
5. FECHAMENTO	0,80	2.965,95				0,00		0,00		0,00	
6. PAVIMENTAÇÃO	7,89	29.067,83				0,00		0,00		14.533,92	
7. COBERTURA	15,50	57.116,85				0,00		0,00		0,00	
8. REVESTIMENTO	17,78	65.537,06				0,00		0,00		0,00	
9. PINTURA	7,05	25.996,78				0,00		0,00		0,00	
10. ESQUADRIAS	7,39	27.237,73				0,00		0,00		0,00	
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,62	24.416,52				0,00		0,00		0,00	
12. PRÉ-INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	0,51	1.896,00				0,00		0,00		0,00	
13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,16	19.013,77				0,00	40,00	7.605,51	30,00	5.704,13	
14. APARELHOS SANITÁRIOS	1,40	5.147,01				0,00		0,00		0,00	
15. FORRO EM GESSO	1,83	6.743,58				0,00		0,00		0,00	
16. DETALHES EXTERNOS	0,75	2.764,27				0,00		0,00		0,00	
17. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	0,13	470,89				0,00		0,00		0,00	
TOTAL SIMPLES			3,95	14.540,04	4,93	18.173,78	8,46	31.190,28	9,10	36.444,34	
ACUMULADO	100,00	368.556,71	3,95	14.540,04	8,88	32.713,82	17,34	63.904,58	26,44	97.448,82	

APROVADO

PREFEITURA MUN. DE STA. CECÍLIA DO SUL

DEPARTAMENTO ENG. E ARQUIT.

Resp. Técnico

03/07

17

APROVADO
 DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE STA. CECILIA DO SUL
 DEPARTAMENTO ENG. E ARQUITETURA
 Resp. Técnico
 Date 03/07/17

Tomada de Preço nº 04/2017

Anexo XV - Certidão de Localização do Imóvel

CERTIDÃO



Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Tapejara - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

1

Matrícula

20.361

Tapejara, 24 de novembro de 2011

MATRÍCULA

IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.650,00-m² (hum mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), fazendo frente na Rua Porto Alegre, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORDESTE, com a Rua Porto Alegre, onde mede 55,00 metros; ao SUDOESTE, com terreno de Alterio Panisson, onde mede 30,00 metros; ao SUDOESTE, com terreno de Alterio Panisson, onde mede 55,00 metros; e, ao NOROESTE, com terreno do Município de Santa Cecília do Sul-RS, onde mede 30,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: ALTÉRIO PANISSON, inscrito no CPF sob nº 415.148.580-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00859048939-DETRAN/RS, e sua esposa IVANILDE SALETE PANISSON, portadora da Carteira de Identidade nº 7060357363-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 988.563.590-49, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 31.03.1979, (cujo regime estipulado por Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial, devidamente registrada nesta Serventia sob nº 12734, do Livro 3 - Auxiliar), residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre, s/nº, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2652, do Livro 2, desta Serventia. Protocolo nº 76264, em 18.11.2011.

Registrador Substituto: Gelso José Felini

R\$ 14,30. Selo: 0644.01.1100002.19600 - NIHIL; 0644.02.0800002.08575 - NIHIL RD

R.1-20361 em 24.11.2011. Protoc.76264 em 18.11.2011

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. A área de 1.650,00-m²

TRANSMITENTES: ALTÉRIO PANISSON, e sua esposa IVANILDE SALETE PANISSON, anteriormente já qualificados. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA

CECÍLIA DO SUL-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.215.090/0001-99, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal), situada na Rua Porto Alegre, s/nº, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS. VALOR: R\$28.842,00 (avaliado para fins fiscais pelo mesmo valor). **CONDIÇÕES:** O imóvel objeto da presente

matrícula destina-se a complementação do projeto habitacional e para o cemitério municipal. **FORMA:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Livro nº 122, fls. 160 e 161, sob nº 16915, no Tabelionato desta cidade, em 10 de junho de 2011.

Emolumentos: R\$ 178,50. Selo: 0644.01.1100002.19601 - NIHIL; 0644.06.1100003.00187 - NIHIL.

Registrador Substituto: Gelso José Felini

RD

(Continua no Verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é autêntica da original em meu poder, nos termos do art. 19-1º, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.

Tapejara, 19 de maio de 2017.

Wagner Lauermann - Registrador Substituto

Emol: Certidão 1 página: R\$8,30 (0644.01.1500006.82074 = R\$1,40)

Busca em livros e arquivos: R\$8,60 (0644.01.1500006.82072 = R\$1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0644.01.1500006.82073 = R\$1,40)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI
Registrador Designado

Bel. FABIO CAVICHIOLI
Bel. LUCAS FELINI
WAGNER LAUERMAN
Substitutos

Tapejara-RS

Anexo XVI

Tomada de Preço nº 04/2017

Modelo de Proposta**Dados da Empresa**

Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:			Nº	CEP:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Telefone:		E-mail:		

Dados do Administrador

Sócio Administrador:				
CPF:	RG:	Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:	
Telefone:	E-mail:			

Item	Descrição	Código	Quant.	Unid.	Custo unitário		Total
					Material	Mão-de-obra	
1. Serviços Preliminares							
1.	1.1 Almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incl. Prateleiras	93208	12,00	m²			
			420,35				
	1.2 Fechamento de construção temporária em chapa de madeira compensada E=10mm com reaproveitamento de 2X	92235	85,00	m²			
			44,63				
	1.3 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas	74077/003	188,15	m²			
			4,37				
	1.4 Placa de obra em chapa de aço galvanizado	74209/001	3,00	m²			
			222,89				
	1.5 Limpeza mecânica com remoção camada vegetal utiliz. Motoniveladora (exec. pela empresa)	73822/002	1.650	m²			
			0,52				
1.6 Escavação mecânica p/ acerto de taludes em material de 1ª categoria (executado pela prefeitura)		1.650	m²				
		0,00					
1.7 Grama sempre verde (executado pela empresa)		524,65	m²				
		10,00					
Total de Serviços Preliminares							R\$
2. Infraestrutura							
2.	2.1 Estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado (calculado)	74156	56,00	m			
			61,15				
		2.2 Concreto ciclópico, pedra de mão inclusive lançamento	73361	8,64	m²		

			328,94				
	2.3 Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 20cm	72131	32,00	m²			
			107,92				
	2.4 Viga de baldrame concr, formas e armad (concr 25 Mpa)	95955	4,89	m²			
			1.806,58				
	2.5 Impermeabilização de superfície com hidroasfalto	83742	17,00	m²			
			20,12				
Total de Infraestrutura							R\$
3. Supra-Estrutura							
3.	3.1 Pilares concr, formas e armadura(concreto 25 Mpa)	95955	3,78	m³			
			1.086,58				
	3.2 Vigas concr, formas e armadura (concreto 25 Mpa)	95955	4,57	m³			
			1.086,58				
	3.3 Laje pré-moldada, formas e armadura (concr 20 Mpa), capeamento de 12cm	74202	190,32	m²			
			59,02				
Total de Supra-Estrutura							R\$
4. Alvenaria							
4.	4.1 Alvenaria de blocos cerâmicos(espessura de 14 cm)	87491	335,70	m²			
			47,38				
	4.2 Cobogó de concreto 7x39x39cm, assent. c/ argamassa traço 1:4 de cimento e areia	95465	14,40	m²			
			118,47				
Total de Alvenaria							R\$
5. Fechamento							
5.	5.1 Verga mold. in loco em concreto vão até 1,50m passando 20 cm para cada lado do vão	93186	16,60	ml			
			39,16				
	5.2 Verga mold. in loco em concreto vão c/ mais de 1,50m passando 20 cm para cada lado do vão	93187	22,06	ml			
			45,33				
	5.3 Contraverga mold. in loco em concreto vão até 1,50m passando 20 cm para cada lado do vão	93196	5,60	ml			
			38,15				
	5.4 Contraverga mold. in loco em concr. vão c/ mais de 1,50m passando 20 cm para cada lado do vão	93197	11,36	ml			
			42,50				
Total de Fechamento							R\$
6. Pavimentação							
6.	6.1 Contrapiso em argamassa 1:4, preparo mecânico com betoneira, espessura 5cm	87690	188,15	m²			
			32,67				
	6.2 Malha de aço 4.2mm a cada 15cm nas duas direções (pesquisa mercado)		188,15	m²			
			13,04				
	6.3 Lastro de brita espessura 5cm	74164/004	18,00	m²			
			71,66				

	6.4 Soleira de granito, larg.15cm espes. 3cm assentados sobre argamassa traço 1:4	84161	9,95	m			
			77,71				
	6.5 Revestimento cerâmico p/ piso placa tipo porcelanato 60x60cm	87263	180,00	m²			
			75,10				
	6.6 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo porcelanato 60x60cm	88650	96,56	m			
			8,02				
	Total de Pavimentação						R\$
7. Cobertura							
7.	7.1 Fabricação e instalação de tesouras de madeira vão até 3m para telha ondulada de fibrocimento	92555	15,00	Un.			
			503,77				
	7.2 Fabricação e instalação de tesouras de madeira vão até 4m para telha ondulada de fibrocimento	92556	11,00	Un.			
			615,14				
	7.3 Fabricação e instalação de tesouras de madeira vão até 11m para telha ondulada de fibrocimento	92563	11,00	Un.			
			1.381,78				
	7.4 Trama de madeira composta por terças para telhados até 2 águas p/ telha ondulada fibrocimento	92543	214,30	m²			
			10,32				
	7.5 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm com até duas águas	94207	214,30	m²			
			32,22				
	7.6 Cumeeira p/ telha ondulada de fibrocimento 6mm incluso acessórios de fixação e içamento	94223	10,00	m			
			40,45				
	7.7 Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento de 50 cm	94228	43,30	m			
			50,28				
	7.8 Rufo/capa pingadeira em chapa de aço galvanizado nº24, corte de 25 cm incluso transporte vertical	94231	146,70	m			
			27,04				
	Total de Cobertura						R\$
8. Revestimento							
8.	8.1 Chapisco alvenaria interna/teto - argamassa traço 1:3 preparo em betoneira	87879	451,30	m²			
			2,66				
	8.2 Chapisco alvenaria externa - argamassa traço 1:3 preparo em betoneira	87905	483,07	m²			
			5,59				
	8.3 Emboço interno - argamassa traço 1:2:8 preparo em betoneira espessura de 20mm	87529	345,30	m²			
			23,52				
	8.4 Massa única externa p/ receb. de pintura - argam. traço 1:2:8 preparo em betoneira espessura de 35mm	87779	483,07	m²			
			41,83				
	8.5 Reboco interno p/ receb. de pintura - argam. traço 1:2 preparo em betoneira espessura de 20mm	87529	310,22	m²			
			23,52				
	8.6 Revestimento cerâmico p/ paredes internas dimensões 33x45cm altura inteira das paredes	87272	35,08	m²			
			55,88				
	8.7 Revestimento cerâmico (porcelanato) p/ paredes externas altura inteira das paredes	88789	65,35	m²			
			188,79				
	Total de Revestimento						R\$

9. Pintura							
9.	9.1 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes duas de mão	88497	261,20	m²			
			10,22				
	9.1 Aplicação e lixamento de massa látex em teto duas de mão	88496	153,00	m²			
			17,75				
	9.2 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma de mão	88485	742,74	m²			
			8,76				
	9.3 Aplic. de tinta acrílica em panos c/ presença de vãos duas de mão	95622	855,40	m²			
			9,63				
9.4 Pintura p/ portas- esmalte acetinado para madeira, duas de mão, sobre fundo nivelador branco	74065/002	22,68	m²				
		19,31					
Total de Pintura							R\$
10. Esquadrias							
10.	10.1 Porta de madeira p/ pintura, semi-oca 90x210cm e= 3,5cm incluso dobradiças, fornecimento e instalação	90823	6,00	un.			
			360,90				
	10.2 Peitoril em granito 15cm assentado c/ argamassa traço 1:4	84088	13,55	m			
			109,01				
	10.3 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio - inst. e fornec	91306	6,00	un.			
			78,89				
	10.4 Esquadrias externas em alumínio na cor branco incluso fornecimento e instalação - pesquisa de mercado		39,56	m²			
			402,30				
	10.5 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana c/ guarnição, fixação c/ parafusos - fornec. e inst.	91341	0,80	m²			
			770,86				
	10.6 Vidro liso fumê, espessura 6mm fornec. e inst. - pesquisa de mercado		8,32	m²			
			110,00				
	10.7 Vidro fantasia - mini boreal 4mm fornec. e inst. - pesquisa de mercado		0,96	m²			
			65,00				
	10.8 Vidro laminado fumê, espessura 8mm fornec. e inst. - pesquisa de mercado		16,12	m²			
			280,00				
	10.9 Vidro laminado fumê, espessura 6mm fornec. e inst. - pesquisa de mercado		10,38	m²			
			220,00				
Total de Esquadrias							R\$
11. Instalações Elétricas							
11.	Luminárias e Refletores						
	11.1 Refletor led 20w pesquisa de mercado		6,00	Un.			
			85,00				
	11.2 Fita led para sanca de gesso pesquisa de mercado		11,90	Ml			
			16,00				
	11.3 Spot redondo de embutir para dicróica c/ lâmpada led 5w pesquisa de mercado		4,00	Un.			
			45,00				
	11.4 Pannel led slim redondo de embutir 18w pesquisa de mercado		5,00	Un.			
		58,00					

11.5 Arandela externa 2 fachos c/ lâmpada de led pesquisa de mercado		2,00	Un.			
		85,00				
11.6 Painelelede slim quadrado 24w sobrepor pesquisa de mercado		10,00	Un.			
		115,00				
11.7 Painelelede slim quadrado 40w sobrepor pesquisa de mercado		3,00	Un.			
		240,00				
11.8 Luminária tipo calha de embutir 60x60 com lâmpada tubular led 9w pesquisa de mercado		16,00	Un.			
		280,00				
Entrada de energia e centro de distribuição						
11.5 Entrada energia elétrica com poste de concreto incl. cabeamento, caixa de prot. p/ medidor e aterramento	9540	1,00	Un.			
		895,20				
11.6 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a fornecimento e instalação	93662	14,00	Un.			
		47,56				
11.7 Quadro de distri. de energia de embutir, em chapa metálica, 18 disjuntores com barram. trifásico e neutro	74131/004	2,00	Un.			
		553,53				
Infraestrutura						
11.8 Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	83449	5,00	Un.			
		304,15				
11.9 caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso),metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação	92867	11,00	Un.			
		17,78				
11.10 Caixa retangular 4" x 2" média(1,30 m do piso),metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação	92868	24,00	Un.			
		9,68				
11.11 Caixa retangular 4" x 2"baixa (0,30 m do piso),metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação	92869	25,00	Un.			
		6,64				
11.12 Eletroduto flexível corrug., pvc, dn 25 mm (3/4"), p/ circuitos terminais, instalado em parede - fornec. e inst.	91854	110,00	ml			
		5,46				
11.13 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), p/ circuitos terminais, instalado em laje - fornec. e inst.	91868	245,45	ml			
		7,31				
11.14 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") fornecimento e instalação	93008	58,00	m			
		8,95				
Tomadas e Interruptores						
11.15 Interruptor simples (1 mód.), 10a/250v, incl. suporte e placa fornecimento e instalação	91953	7,00	Un.			
		17,86				
11.16 Interruptor simples (2 mód.), 10a/250v, incl. suporte e placa fornecimento e instalação	91959	4,00	Un.			
		28,32				
11.17 Interruptor simples (3 mód.), 10a/250v, incl. suporte e placa fornecimento e instalação	91967	2,00	Un.			
		38,79				
11.18 Tomada alta de embutir (1 mód.), 2p+t 10 a, incl. suporte e placa fornecimento e instalação	91992	9,00	Un.			
		26,70				
11.19 Tomada média de embutir (1 mód.) 2p+t 10 a,incl. suporte e placa fornecimento e instalação	91996	8,00	Un.			
		21,10				
11.20 Tomada baixa de embutir (1 mód.) 2p+t 10 a, incl. suporte e placa fornecimento e instalação	92000	22,00	Un.			
		18,92				
	92023	3,00	Un.			

	11.21 Interruptor simples (1 mód.) c/ 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incl. suporte e placa, fornecimento e instalação		31,54			
	Cabeamento					
	11.22 Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v para circuitos terminais fornec. e inst.	91924	485,00 1,36	m		
	11.23 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v para circuitos terminais fornec. e inst.	91926	315,00 2,59	m		
	11.24 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v para circuitos terminais fornec. e inst.	91928	235,00 3,69	m		
	11.25 Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v para circuitos terminais fornec. e inst.	91932	175,00 7,23	m		
	Total de Instalações Elétricas					R\$
	12. Pré-Instalações Ar Condicionado					
12.	12.1 Pré-instalações para ar condicionado - pesquisa de mercado		5,00 350,00	Un.		
	Total das Pré Instalações					R\$
	13. Instalações Hidrossanitárias					
	Água Fria					
	13.1 Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	88504	1,00 524,64	Un.		
	13.2 Tubo, pvc, soldável, de 25mm, inst. em ramal ou sub-ramal de água fornec. e inst.	89356	90,30 13,85	m		
	13.3 Tubo, pvc, soldável, de 32mm, inst. em ramal ou sub-ramal de água fornec. e inst.	89357	7,50 19,28	m		
	13.4 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", c/acabamento canopla cromados, fornec. e inst. em ramal de água	89987	6,00 92,98	Un.		
	13.5 Kit cavalete pvc com registro 1/2" - fornec. e inst.	73827/001	1,00 52,07			
	13.6 Hidrômetro dn 20 (½), 1,5 m³/h fornecimento e instalação	95673	1,00 107,38	Un.		
	13.7 Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	89512	84,00 36,82	m		
	13.8 Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado condutores verticais de águas pluviais	89578	42,80 22,52	m		
	13.9 Caixa de passagem água-alvenaria de tijolo maciço60x60x60cm, revestida intern. e=2,0cm,c/tampa pré-moldada	74104/001	5,00 125,43	Un.		
	13.10 Caixa de inspeção pluvial-alvenaria de tijolo maciço60x60x60cm, revestida intern. e=2,0cm,c/tampa pré-moldada	74104/001	9,00 125,43	Un.		
	13.11 Torneira de bóia real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em em reservatório de água	94796	1,00 71,65	Un.		
		86913	4,00	Un.		

13.12 Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim, padrão popular fornec. e instal.			21,64				
Esgoto							
13.13 Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida intern. e=2,0cm,c/tampa pré-moldada	74104/001	4,00	Un.				
		125,43					
13.14 Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornec. e inst. ramal de descarga/ ramal de esgoto sanitário	89707	2,00	m				
		19,79					
13.15 Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornec. e inst. ramal de descarga/ ramal de esgoto sanitário	89708	1,00	m				
		44,63					
13.16 Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, forn. e inst. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	89709	2,00	m				
		7,51					
13.17 Caixa de gordura dupla em conc. pre-moldado dn 60mm com tampa, fornec. e inst.	74051/001	1,00	Un.				
		215,46					
13.18 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, forn. e inst. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89711	5,45	m				
		12,49					
13.19 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, forn. e inst. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89712	12,55	m				
		18,59					
13.20 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, forn. e inst. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89713	11,50	m				
		27,67					
13.21 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, forn. e inst. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89714	34,75	m				
		35,57					
13.22 Fossa polietileno 1850l pesquisa de mercado		1,00	Un.				
		1.150,00					
13.23 Filtro polietileno 1850l pesquisa de mercado		1,00	Un.				
		1.208,90					
13.24 Sumidouro 15m³	74198/002	1,00	Un.				
		1.403,40					
Total de Instalações Hidrossanitárias						R\$	
14. Aparelhos Sanitários							
14.	14.1 Vaso sanitário sifonado convENV. p/ pcd sem furo frontal louça branca c/ assento e descarga, incl. conj. de ligação	95472	2,00	Un.			
			535,47				
	14.2 Mictório sifonado de louca branca com pertences acabamento simples e conjunto para fixação	74234/001	1,00	Un.			
			440,98				
	14.3 Lavatório louça branca c/coluna, 45 x 55cm ou equiv. incl. sifão garrafa válvula e engate flex. 40cm c/torneira de mesa cromados,padrão médio	86941	3,00	Un.			
			552,56				
	14.4 Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira barras de apoio	74072/003	5,30	m			
			69,77				
	14.5 Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido incluso fixação	95547	3,00	Un.			
			40,72				
	14.6 Papeleira plástica tipo dispenser para papel toalha incluso fixação - pesquisa de mercado		3,00	Un.			
			38,00				
	14.7 Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico incluso fixação - pesquisa de mercado		2,00	Un.			
			38,00				

	14.8 Tanque de mármore sintético suspenso, 22l, incluso sifão flex. em pvc, válvula plást. e torneira de metal crom.	86929	1,00	Un.			R\$
	220,46						
	Total das Aparelhos Sanitários						
15. Forro em Gesso							
15.	15.1 Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame - planilha de insumos Sinapi						
	15.2 Painei de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame - planilha de insumos Sinapi						
Total de Gesso							R\$
16. Detalhes Externos							
16.	16.1 Letreiro letra caixa p/ fachada em pvc expandido, espessura 30mm com pintura automotiva - conforme projeto-pesquisa de mercado		1,00	Un.			
	1.000,00						
	16.2 Perfil retangular em alumínio- tipo brise, inst. externa forn. e inst. - conforme projeto- pesquisa de mercado		9,00	Un.			
		131,88					
Total de Detalhes Externos							R\$
17. Limpeza Permanente Da Obra							
17.	17.1 Limpeza final da obra	9537	188,15	m²			
	1,98						
	Total de Limpeza Permanente da Obra						

BDI Utilizado (%)	
Taxa de Encargos Sociais (%)	

Total de Materiais	R\$
Total de Mão - de - obra	R\$
Total de Materiais e Mão - de - obra	R\$

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.)

Declara, sob as penas da lei:

a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: De acordo com as exigências constantes do edital.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
(nome, RG, CPF, cargo)

Anexo XVII

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Contador)

CRC:

(Carimbo)

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação)

Anexo XVIII

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

A empresa _____
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art.
109, inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se
considerada devidamente Habilitada, vem por meio de seu
representante legal, recusá-lo para fins de procedimento
licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 -
Documentação)*

Anexo XIX

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo XX

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração De Responsabilidade

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório **(inserir modalidade e número)**, instaurado pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

Anexo XXI

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração de Conhecimento

Através do presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do local onde os serviços serão executado, das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e riscos, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato, bem assim, declara que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de todos os meios necessários à execução do serviço ora contratado na conformidade do Anexo I - Memorial Descritivo.

_____, _____ de _____ de 2017.

(representante legal / procurador)

Anexo XXII

Tomada de Preço nº 04/2017

Modelo de Atestado de Vistoria

Atestamos, para os devidos fins, nos termos da Tomada de Preço nº 04/2017, que a Empresa localizada na Rua..... na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº..... procedeu na vistoria do local onde será executada a obra, objeto da licitação acima identificada, em ____ de ____ de 2017.

Nessa visita à empresa, por meio de seu representante técnico, o (a) Sr. (a) registrado no CREA sob nº..... tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante técnico da empresa licitante

Assinatura do representante técnico da Prefeitura

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Documentação)

Anexo XXIII

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ nº **(número)**, sediada na Rua _____, nº _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ 2017.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]

[Carimbo do CNPJ]

Anexo XXIV

Tomada de Preço nº 04/2017

Declaração De Responsabilidade Técnica

_____, (nome completo),
portador da carteira de identidade profissional nº.
_____, emitido pelo _____, domiciliado
_____, com telefone para contato nº
_____, responsável técnico pela empresa
_____ estabelecida na cidade de
_____ no endereço _____, declara,
sob as penas da legislação civil e criminal vigentes,
responsabilizando-se em fazer cumprir todos os procedimentos
pelos serviços prestados, em conformidade com todas as condições
e exigências estabelecidas no Memorial Descritivos, Planilhas,
Projetos, Edital e seus Anexos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável legal

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº 01 -
documentação)

Anexo XXV

Tomada de Preço nº 04/2017

Modelo de Credenciamento

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, através do presente, credencia o(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Cecília do Sul, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal (Firma Reconhecida)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes)

Anexo XXVI

Tomada de Preço nº 04/2017

**Declaração que não Possui em Servidor Público da Ativa, ou
Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista**

_____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável legal

Nome Completo

CPF:

Carimbo CNPJ da Empresa

Anexo XXVII

Tomada de Preço nº 04/2017

Minuta do Contrato

Contrato nº

Tomada de Preço nº 04/2017

Processo Licitatório nº 81/2017

Município de Santa Cecília do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pelo Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de de neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor (.....), inscrito no CPF/MF sob nº....., doravante denominado de **CONTRATADA**,, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital da **Tomada de Preço nº 04/2017**, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

A **Contratada** fornecerá à **Contratante**, nos termos previstos nos anexos da Tomada de Preço acima referida, em regime de empreitada global, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a conclusão das salas para abrigo do compressor e depósito de lixo, conforme Memorial Descritivo, Orçamento Global, Projeto, e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente processo.

Clausula Segunda - Do Valor

Pela realização da obra identificada na cláusula primeira, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ a título de materiais e R\$ _____ a título de serviços, totalizando R\$ _____, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Sobre os pagamentos efetuados serão procedidos nos devidos descontos legais observando a legislação vigente, bem como retenção de 15% até apresentação da CND.

Clausula Terceira - Do Prazo

A obra acima referida deverá ser concluída no prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento da autorização para o início da obra, conforme cronograma físico-financeiro, descontados os dias de chuva e os dias subsequentes, quando certificada pela fiscalização da obra a inviabilidade de execução dos serviços, conforme anotações no Diário de Obras, sendo que o início destas fica condicionado a apresentação da **ART de execução de responsável técnico da obra, vinculada a do**

projeto, bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro - Quando da entrega da obra, o Município emitirá Termo de Recebimento Provisório, dispondo do prazo de até 30 (trinta) dias para verificação da conformidade desta com as disposições constantes deste edital.

Parágrafo Segundo - Após a verificação e consequente aprovação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Terceiro - Sempre que for constatada qualquer irregularidade na execução da obra, a **Contratada** será intimada para regularizar as deficiências apontadas, para só então, serem exigidos os pagamentos.

Parágrafo Quarto - Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, a **Contratada** deverá justificar as causas do não cumprimento, e corrigir no prazo de até dez dias.

Parágrafo Quinto - O prazo de garantia da obra começará a correr a partir da data de expedição do termo de aceitação da obra.

Cláusula Quarta - Do pagamento

O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico financeiro, sempre mediante parecer prévio do Setor de Engenharia.

Parágrafo Primeiro - O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico financeiro, após a aprovação do responsável Técnico.

Parágrafo Segundo - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - No caso da execução dos serviços não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste edital e no contrato, o Município poderá reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

Parágrafo Quarto - Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução.

Parágrafo Quinto - Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

Cláusula Quinta - Das Penalidades

Sem prejuízo de plena responsabilidade da **Contratada**, todo o serviço será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da qualidade e quantidade dos serviços e materiais, não podendo a **Contratante** se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrer em causa de rescisão de contrato.

Parágrafo Primeiro - Todas as despesas decorrentes e contratação dos serviços, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relativos aos empregados da empresa **Contratada**, ficarão a cargo desta, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados à terceiros e ao Município. No preço proposto está incluso todas as despesas de transporte, pois o produto se considera como posto na obra, inclusive carga e descarga.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado às seguintes penalidades:
I - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.
II - Multa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Multa} = \frac{(\text{Valor do Contrato}) \times \text{dias de atraso}}{(\text{Prazo máx. de entrega} - \text{em dias})}$$
$$\text{Multa}(\%) = (\text{resultado da operação acima}) \times (\text{percentual fixo})$$

Multa = o resultado será o valor da multa

III - Caso a **Contratada** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou, seja considerada como infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, e inclusive de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Contratante** pelo prazo de até 02 anos, cumulativamente a sanção prevista no inciso III;

V - Rescisão do contrato pelos motivos consignados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, no que couber, mais multa de 10% do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A administração poderá sustar, liminarmente, a execução dos serviços, se constatar desconformidade na execução ou na qualidade dos materiais.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao **Município** o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a **Contratada**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada

A **Contratada** assume a responsabilidade de manter regularmente os serviços, a fim de que não sejam interrompidos os mesmos, sob pena de pagar 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ao **Contratante**.

É de inteira responsabilidade da **Contratada** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, atos dolosos ou culposos ocorridos por ato de seus funcionários ou terceiros por ela contratada.

A **Contratada** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A **Contratada** deverá manter no canteiro de obras livro diário, para as anotações das principais ocorrências, inclusive no tocante as correções e encaminhamento dado pelo engenheiro responsável da empresa e pelo setor de fiscalização desta municipalidade. O livro diário será considerado para fins de eventuais prorrogações, em decorrência da interrupção dos serviços por dias chuvosos.

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 3 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Oitava - Da Dotação

As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Serviços Urbanos

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações

1208 - Construção Capela Mortuária

Cláusula Nona - Dos direitos

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Décima - do Início

O início da prestação de serviço e materiais se dará a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente.

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e findará com o Recebimento definitivo da obra.

Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 78, 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima Terceira

O presente contrato, juntamente com os termos do edital, forma um instrumento único e indivisível, e aqui se tem como reproduzidas todas as disposições lá constantes e obrigam igualmente os aqui contratantes.

Cláusula Décima Quarta - Dos Responsáveis da Contratada

Ficará como responsável técnico desta obra o engenheiro(a) _____, tanto quanto a qualidade e quantidade dos serviços e materiais, como pela segurança e solidez da obra.

Cláusula Décima Quinta - Dos Responsáveis da Contratante

A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado pela Portaria _____, os servidores responsáveis _____, nos termos do art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo desta a emissão do documento formal de recebimento definitivo da mesma.

Cláusula Décima Sexta - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sétima - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma,

na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, __ de _____ de 2017.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa
CNPJ nº _____._____/_____-_____
Nome

Contratada

Testemunhas:
